



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.133, de 27 de Janeiro de 2023.

**Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto 1.019, de 30 de agosto de 2010, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto 1.019, de 30 de agosto de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º...**

**Parágrafo único.** Ao Diretor-Geral, ao Diretor Administrativo e Financeiro e ao Diretor de Atenção à Saúde poderá ser paga a gratificação de dedicação exclusiva, limitada a 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.134, de 27 de Janeiro de 2023.

**Atribui gratificação de dedicação exclusiva ao Diretor Administrativo e Financeiro da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a remuneração do cargo de Diretor-Geral e os demais membros da Diretoria-Executiva será estabelecida pelo Prefeito Municipal (§3º do artigo 43 do Decreto 1995/2017);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 1.019/2010 e suas respectivas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atribuída gratificação de 20% (vinte por cento) de dedicação exclusiva ao Sr. Valmir Moraes da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 7

DECRETO Nº 3071/2022, de 5 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.398.246,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$445.430,67
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		445.430,67
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$150.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		150.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$20.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$14.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		14.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%		6.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2058-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$8.000,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.		8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$68.460,52
2.14.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		68.460,52
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$225.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		225.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$4.642,94
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.642,94
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$71.032,31
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		71.032,31



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 7



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 7

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$25.000,00
1.14.00000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$73.288,20
1.00.00000 Recursos Ordinários	73.288,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$5.000,00
1.02.00000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.016,38
1.02.00000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.016,38
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.408,00
1.14.00000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	9.408,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.14.00000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$150.000,00
1.02.00000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
07.011.8.244.9.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$38.988,88
1.81.00000 Transferências do Estado - FIS	38.988,88
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$49.563,69
2.27.00000 (SF) - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	49.563,69
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$243.088,40
1.00.00000 Recursos Ordinários	243.088,40
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$88.517,17
1.00.00000 Recursos Ordinários	88.517,17

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 30/01/2023, às 09:18:37. Protocolo: 135119a-5bd2-443e-82e9-0d251e4079d0

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$360.056,30
1.00.00000 Recursos Ordinários	360.056,30
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$6.777,74
1.00.00000 Recursos Ordinários	6.777,74
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$238.555,55
1.00.00000 Recursos Ordinários	237.555,55
1.70.00000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$35.273,18
1.00.00000 Recursos Ordinários	35.273,18
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.00.00000 Recursos Ordinários	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$65.373,64
1.00.00000 Recursos Ordinários	5.373,64
1.01.00000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$4.093,08
1.00.00000 Recursos Ordinários	4.093,08
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$31.216,76
1.00.00000 Recursos Ordinários	31.216,76
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$22.000,00
1.00.00000 Recursos Ordinários	22.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$135.000,00
1.00.00000 Recursos Ordinários	135.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.194,67
1.00.00000 Recursos Ordinários	6.194,67
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$33.500,00
1.01.00000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	33.500,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 30/01/2023, às 09:18:37. Protocolo: 135119a-5bd2-443e-82e9-0d251e4079d0



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 7



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 7

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$4.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$40.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$443.850,87
1.00.0000 Recursos Ordinários	443.850,87
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$36.999,47
1.00.0000 Recursos Ordinários	36.999,47
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$174.105,45
1.00.0000 Recursos Ordinários	174.105,45
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.15.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.136,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	3.136,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.176,74
1.00.0000 Recursos Ordinários	6.176,74
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$17.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	17.500,00

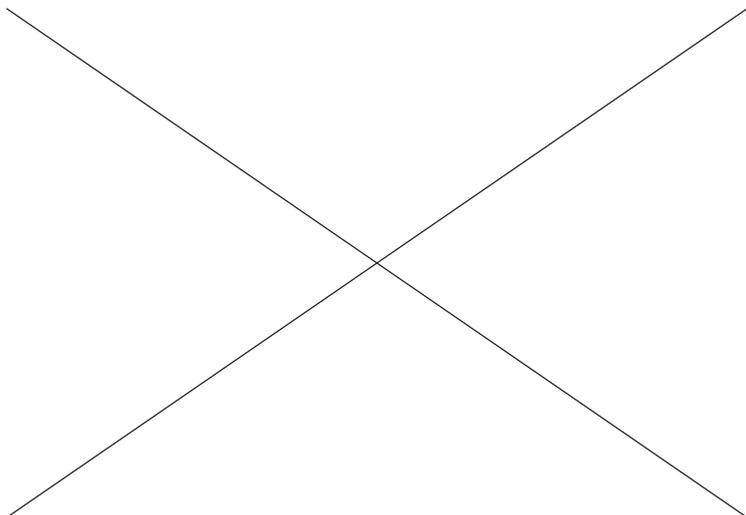
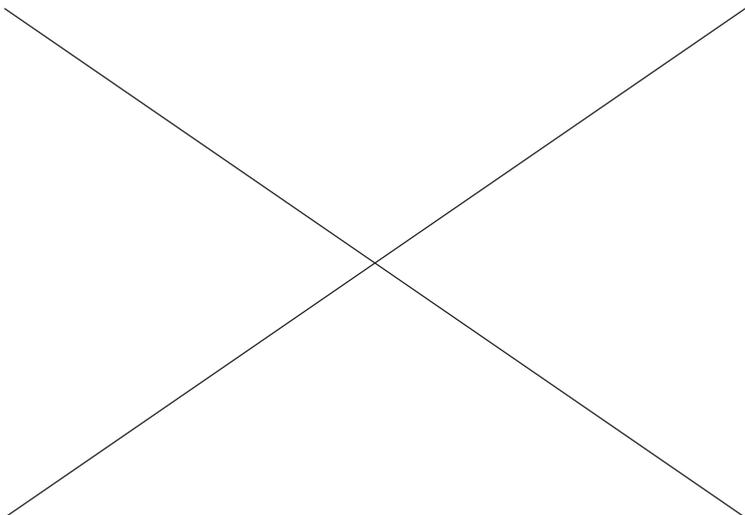
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$53.563,69
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
2.27.0000 (SF) - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	49.563,69
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$309.283,07
1.00.0000 Recursos Ordinários	309.283,07

Sistema Contábil - Belha Sistemas. Usuário: gselefer. Emissão: 30/01/2023, às 09:18:37. Protocolo: 135119e-9b2d-4d3e-82e9-0d251a4079d0

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$489.389,59
1.00.0000 Recursos Ordinários	482.611,85
1.00.0000 Recursos Ordinários	6.777,74
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$235.629,78
1.00.0000 Recursos Ordinários	235.629,78
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$93.500,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	93.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$637.474,65
1.00.0000 Recursos Ordinários	637.474,65
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$28.517,17
1.00.0000 Recursos Ordinários	28.517,17
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$115.481,67
1.00.0000 Recursos Ordinários	115.481,67
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$999,47
1.00.0000 Recursos Ordinários	999,47
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Sistema Contábil - Belha Sistemas. Usuário: gselefer. Emissão: 30/01/2023, às 09:18:37. Protocolo: 135119e-9b2d-4d3e-82e9-0d251a4079d0





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 6 / 7



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 7 / 7

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.15.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	500,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.136,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	3.136,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$504,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	504,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2042-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.688,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.688,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.608.4.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	17.500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$140,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	140,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$19.477,04
2.14.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	19.477,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$250.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	225.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$12.330,94
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.330,94
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$221.032,31
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	221.032,31
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$48.983,48
2.14.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	48.983,48

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 30/01/2023, às 09:18:37. Protocolo: 135119a-8b2d-4d3e-82e9-0d251e4079d0

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$73.288,20
2.31.0000 (SF) - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	73.288,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$9.408,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	9.408,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	10.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$8.000,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	8.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
07.011.8.243.9.2047-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$38.988,88
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS	38.988,88
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	200.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$245.430,67
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	245.430,67
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$190.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 30/01/2023, às 09:18:37. Protocolo: 135119a-8b2d-4d3e-82e9-0d251e4079d0



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

### DECRETO Nº 3095/2022, de 30 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 401.258,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.304.16.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00	
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500		20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$42.000,00	
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500		42.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		200.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$50.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		50.000,00
03.000 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		
03.016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
03.016.18.542.11.2110-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.516,16	
1.51.0000 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		2.516,16
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$54.763,78	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		54.763,78
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.978,59	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.978,59
<b>Art. 2º</b> - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$401.258,53	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		56.742,37
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO		280.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500		62.000,00
1.51.0000 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		2.516,16

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
 JOSE GILBERTO GARCIA  
 Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

**DECRETO Nº 3098/2022, de 1 de Dezembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 137.549,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$19.420,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.420,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.654,73
1.00.0000 - Recursos Ordinários	11.654,73
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.730,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários	6.730,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.592,12
1.00.0000 - Recursos Ordinários	13.592,12
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.255,02
1.00.0000 - Recursos Ordinários	40.255,02
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$5.855,60
1.00.0000 - Recursos Ordinários	5.855,60
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$39.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários	39.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.041,60
1.01.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.041,60

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.654,73
1.00.0000 - Recursos Ordinários	11.654,73
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.730,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários	6.730,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.592,12
1.00.0000 - Recursos Ordinários	13.592,12
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$40.255,02
1.00.0000 - Recursos Ordinários	40.255,02
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$5.855,60
1.00.0000 - Recursos Ordinários	5.855,60
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$39.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários	39.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.041,60
1.01.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.041,60
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$19.420,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.420,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 3

**DECRETO Nº 3099/2022, de 1 de Dezembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 802.825,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$44.064,29
2.44.0000 (SF) - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	44.064,29
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$17.400,00
2.44.0000 (SF) - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	17.400,00
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2117-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	R\$684.009,25
2.44.0000 (SF) - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	684.009,25
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$57.351,83
2.44.0000 (SF) - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	57.351,83

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	R\$802.825,37
2.44.0000 (SF) - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	802.825,37

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2022.**

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

**DECRETO Nº 3100/2022, de 5 de Dezembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.133.893,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$130.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	130.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$4.009,66
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	4.009,66
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$26.200,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	26.200,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$544.055,06
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	76.167,71
1.24.0000 Transferências de Convênios - Estado/Educação	467.887,35
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$21.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	21.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$108.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	108.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$38.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	38.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$21.922,06
1.00.0000 Recursos Ordinários	21.922,06
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$10.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 3



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 3

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.696,76
1.00.0000 Recursos Ordinários	8.296,76
1.01.0000 Receltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.400,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$18.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$180.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	180.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.810,21
1.01.0000 Receltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.810,21
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$544.055,06
1.01.0000 Receltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	544.055,06
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$21.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	21.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$124.714,60
1.00.0000 Recursos Ordinários	108.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	16.714,60
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$190.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	190.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$5.207,46
1.00.0000 Recursos Ordinários	5.207,46

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$21.993,52
1.01.0000 Receltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.993,52
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$18.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.513,45
1.01.0000 Receltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.513,45
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.000,00
1.02.0000 Receltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$26.200,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	26.200,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.009,66
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	4.009,66
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R\$130.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2022.

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 6

**DECRETO Nº 3102/2022, de 8 de Dezembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.386.487,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.136.455,34
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	1.136.455,34
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$130.835,51
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	130.835,51
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$56.085,05
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	56.085,05
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$12.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	12.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$15.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	15.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$11.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	11.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$5.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$16.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$23.850,98
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.850,98
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.387.436,83
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.387.436,83
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$174.141,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	174.141,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$60.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$4.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	4.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$58.633,75
1.00.0000 Recursos Ordinários	58.633,75
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$90.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	90.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$29.667,36
1.00.0000 Recursos Ordinários	29.667,36
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$96.357,39
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	96.357,39
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$53.709,82
1.00.0000 Recursos Ordinários	53.709,82



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 6

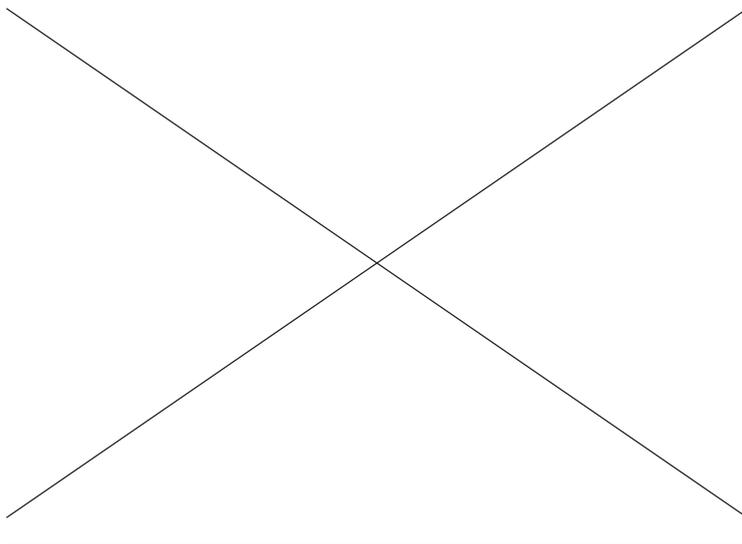
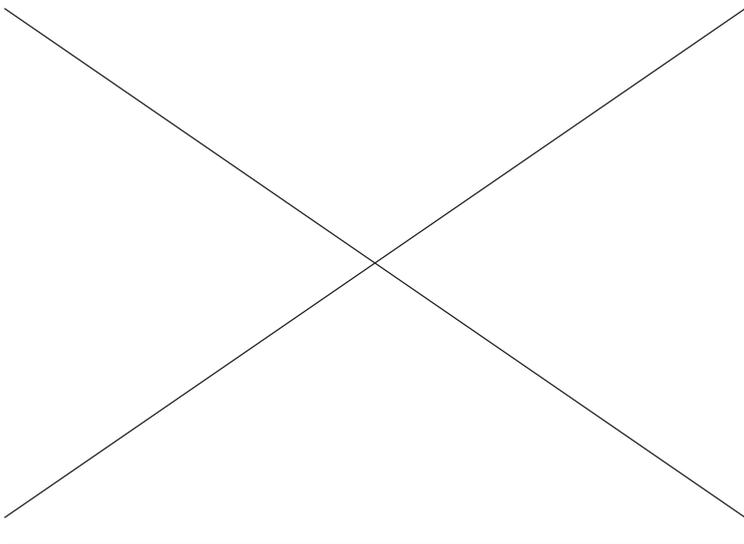


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 6

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.205,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	10.205,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$783.468,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	783.468,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$53.709,82
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	53.709,82
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.626,50
1.00.0000 Recursos Ordinários	7.626,50
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$319.685,61
1.00.0000 Recursos Ordinários	319.685,61
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$52.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	52.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$14.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	14.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$30.384,20
1.00.0000 Recursos Ordinários	30.384,20
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.867,11
1.00.0000 Recursos Ordinários	3.867,11
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$13.689,18
1.00.0000 Recursos Ordinários	13.689,18
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.308,70
1.00.0000 Recursos Ordinários	18.308,70

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$28.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	28.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$32.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	32.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$77.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	77.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$4.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$47.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	47.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$47.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	47.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$400.000,00
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários	400.000,00
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>	
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$58.633,75
1.00.0000 Recursos Ordinários	58.633,75
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$370.579,22
1.00.0000 Recursos Ordinários	370.579,22
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$29.667,36
1.00.0000 Recursos Ordinários	29.667,36
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$53.709,82
1.00.0000 Recursos Ordinários	53.709,82
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$54.278,38
1.00.0000 Recursos Ordinários	54.278,38





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 6



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 6 / 6

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$783.468,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	783.468,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$41.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	41.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$53.709,82
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	53.709,82
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.626,50
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.626,50
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$47.833,33
1.00.0000 Recursos Ordinários	47.833,33
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$156.130,45
1.00.0000 Recursos Ordinários	156.130,45
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.867,11
1.00.0000 Recursos Ordinários	3.867,11
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$18.308,70
1.00.0000 Recursos Ordinários	18.308,70
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$36.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	36.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$171.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	171.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$400.000,00
2.00.0000 (SF) - Recursos Ordinários	400.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$16.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$23.850,98
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.850,98
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.621.577,83
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.095.374,96
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	526.202,87
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$34.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	34.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.344.746,33
1.19.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	1.344.746,33
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$12.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	12.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R\$20.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R\$31.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2022.

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

**DECRETO Nº 3103/2022, de 9 de Dezembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 354,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
  - 08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
  - 08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
  - 08.018.9.272.5.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$354,29
  - 1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 354,29
- Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
  - 08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
  - 08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
  - 08.018.9.272.5.2116-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$354,29
  - 1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 354,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.**

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

**DECRETO Nº 3105/2022, de 13 de Dezembro de 2022.**

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 616.495,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
  - 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
  - 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
  - 01.001.1.31.10.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$100.000,00
  - 1.00.0000 Recursos Ordinários 100.000,00
  - 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
  - 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
  - 01.001.1.31.10.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$200.000,00
  - 1.00.0000 Recursos Ordinários 200.000,00
  - 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
  - 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
  - 01.001.1.31.10.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$166.495,78
  - 1.00.0000 Recursos Ordinários 166.495,78
  - 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
  - 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
  - 01.001.1.31.10.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$150.000,00
  - 1.00.0000 Recursos Ordinários 150.000,00
- Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
  - 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
  - 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
  - 07.009.8.244.9.2043-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$100.000,00
  - 1.00.0000 Recursos Ordinários 100.000,00
  - 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
  - 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
  - 07.009.8.244.9.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$72.491,54
  - 1.00.0000 Recursos Ordinários 72.491,54
  - 17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI
  - 17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
  - 17.021.23.691.12.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$127.508,46
  - 1.00.0000 Recursos Ordinários 127.508,46
  - 17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI
  - 17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
  - 17.021.20.608.4.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$82.486,14
  - 1.00.0000 Recursos Ordinários 82.486,14
  - 07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
  - 07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
  - 07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$234.009,64
  - 1.00.0000 Recursos Ordinários 234.009,64



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2022.

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

### DECRETO Nº 3106/2022, de 13 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.960.168,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$174.582,59	
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	174.582,59	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.641,21	
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	10.641,21	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$346.855,40	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	142.391,09	
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	204.464,31	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$48.475,47	
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	48.475,47	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.304.16.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$17.422,67	
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	17.422,67	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$35.005,38	
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	35.005,38	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.530.835,88	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600.000,00	
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	930.835,88	
03.000 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		
03.016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
03.016.18.542.11.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11,00	
1.51.0000 FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente	11,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$533.632,82	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	533.632,82	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 4

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$245.642,04
1.01.00000	245.642,04
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$17.064,29
1.00.00000	17.064,29

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

<b>Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -</b>	
<b>Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)</b>	
1.01.00000	R\$2.768.521,87
1.02.00000	779.274,86
1.14.00000	600.000,00
1.31.00000	142.391,09
1.51.00000	1.246.844,92
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.26.781.3.2007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$17.064,29
1.00.00000	17.064,29
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$174.582,59
1.19.00000	174.582,59

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2022.**

JOSE GILBERTO GARCIA  
 Prefeito

**DECRETO Nº 3107/2022, de 14 de Dezembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.313.366,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$30.000,00
1.18.00000	30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$792.502,07
1.18.00000	792.502,07
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$148.156,14
1.18.00000	148.156,14
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.150,13
1.18.00000	40.150,13
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$37.985,26
1.18.00000	37.985,26
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$22.312,29
1.02.00000	22.312,29
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$63.297,86
1.02.00000	63.297,86
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.828.781,03
1.01.00000	1.828.781,03
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$221,20
1.01.00000	221,20
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$101.715,15
1.00.00000	101.715,15



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 4

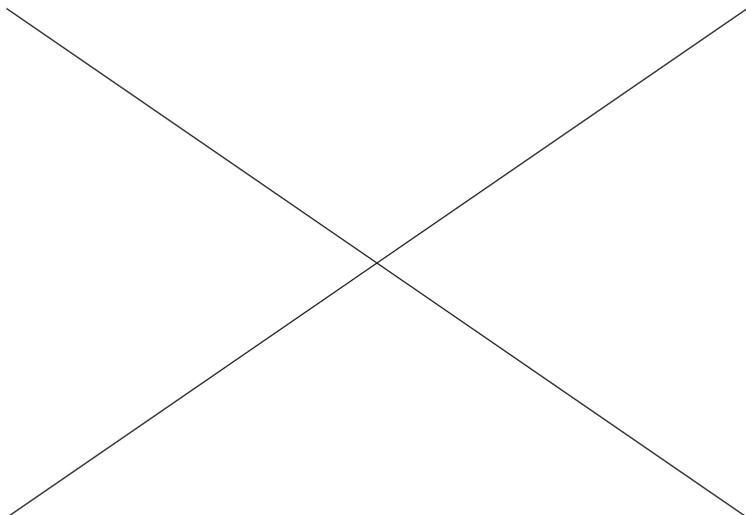
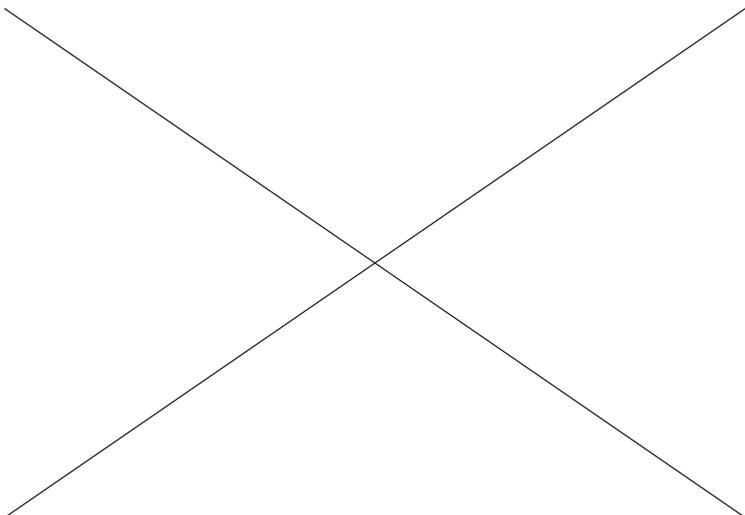


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 4

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$14.413,15
1.00.0000 Recursos Ordinários	14.413,15
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$9.931,87
1.00.0000 Recursos Ordinários	9.931,87
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$36.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	36.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$34.600,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	34.600,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$4.200,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.200,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$32.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	32.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$41.100,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	41.100,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$76.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	76.000,00
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$761.096,18
1.00.0000 Recursos Ordinários	761.096,18
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$323.537,92
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	323.537,92
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$267.130,71
1.00.0000 Recursos Ordinários	267.130,71
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$136.570,56
1.00.0000 Recursos Ordinários	136.570,56

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$53.709,82
1.00.0000 Recursos Ordinários	53.709,82
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$32.809,14
1.00.0000 Recursos Ordinários	32.809,14
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.27.813.15.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$214.273,54
1.00.0000 Recursos Ordinários	214.273,54
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$39.653,16
1.00.0000 Recursos Ordinários	39.653,16
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$221,20
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	221,20
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$101.715,15
1.00.0000 Recursos Ordinários	101.715,15
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.033,18
1.00.0000 Recursos Ordinários	1.033,18
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$9.931,87
1.00.0000 Recursos Ordinários	9.931,87
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.608.4.2104-3.3.72.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação em consorcio publico	R\$36.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	36.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$13.379,97
1.00.0000 Recursos Ordinários	13.379,97
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$187.900,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	187.900,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$5.220,89
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.220,89





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 4



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 5

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$17.091,40
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.091,40
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$53.325,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	53.325,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$9.972,86
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.972,86
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$30.000,00
1.18.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.018.793,60
1.19.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	1.018.793,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2022.

JOSE GILBERTO GARCIA  
 Prefeito

**DECRETO Nº 3115/2022, de 21 de Dezembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.084.057,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$195.775,54
1.18.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	195.775,54
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$291.097,18
1.18.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	291.097,18
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$349.165,18
1.18.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	349.165,18
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$986.604,50
1.18.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	986.604,50
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.990.498,48
1.18.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	2.990.498,48
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$163.802,14
1.18.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	163.802,14
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$40.862,01
1.18.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	40.862,01
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.803,59
1.18.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	6.803,59
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$96.000,00
1.18.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	96.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$18.000,00
1.18.0000 - Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	18.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 5

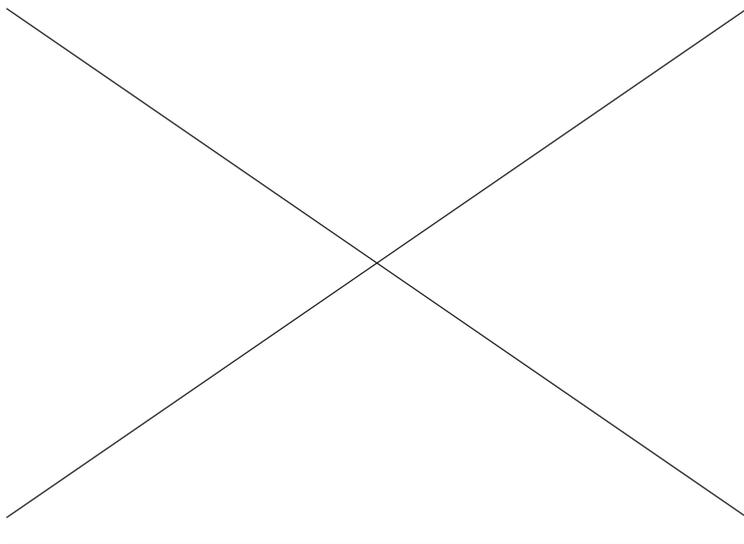
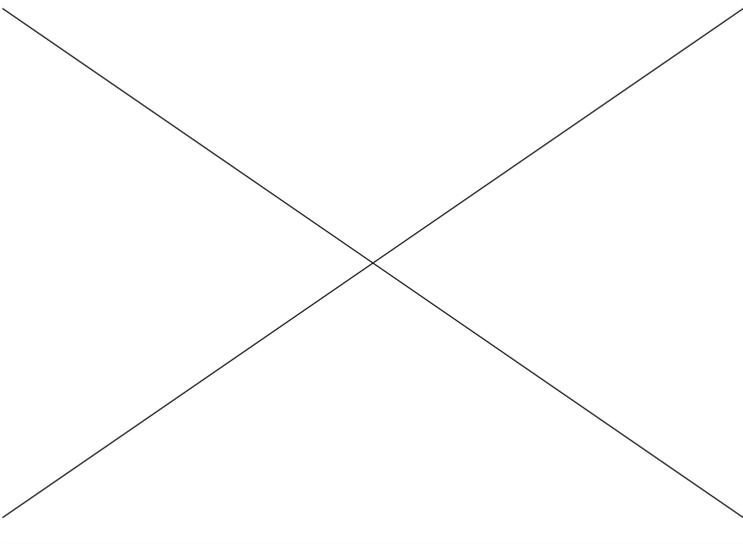


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 5

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS13.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	13.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS4.500,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	4.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2037-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS130.350,78
1.19.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	130.350,78
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS1.512,48
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.512,48
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS96.158,67
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	79.000,00
2.31.0000 (SF) - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	17.158,67
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS15.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS46.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	46.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS1.098.116,20
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.098.116,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS203.952,74
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	203.952,74
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS78.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	78.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS13,34
2.31.0000 (SF) - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	13,34
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS172.247,63
1.00.0000 Recursos Ordinários	171.210,75
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.036,88

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS11.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	11.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	RS10.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INSTDE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	RS36.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	36.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS13.592,53
1.00.0000 Recursos Ordinários	13.592,53
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS16.004,54
1.00.0000 Recursos Ordinários	16.004,54
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS207.110,75
1.00.0000 Recursos Ordinários	207.110,75
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS1.036,88
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.036,88
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS10.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS13.592,53
1.00.0000 Recursos Ordinários	13.592,53
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS27.104,54
1.00.0000 Recursos Ordinários	27.104,54
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS1.512,48
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.512,48
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS79.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	79.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 5



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 5

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
1.14.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$46.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	46.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$649.974,78
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	649.974,78
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$189.990,62
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	189.990,62
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$462.103,54
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	462.103,54
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$78.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	78.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$17.172,01
2.31.0000 (SF) - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	17.172,01
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$3.176.274,02
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	132.769,68
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	53.005,86
1.19.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	2.990.498,48
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$320.131,18
1.19.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	320.131,18
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$493.302,25
1.19.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	493.302,25
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2035-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R\$813.433,43
1.19.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	493.302,25
1.19.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	320.131,18

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R\$204.664,15
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	163.802,14
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	40.862,01
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$19.803,59
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	19.803,59
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2035-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$96.000,00
1.19.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	96.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$148.350,78
1.19.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	148.350,78
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2109-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$4.500,00
1.19.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	4.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$10.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 JOSE GILBERTO GARCIA  
 Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

**DECRETO Nº 3118/2022, de 29 de Dezembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1667/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 333.488,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.702,42
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	2.702,42
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.228,58
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	2.228,58
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS11.928,54
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.928,54
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS35.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS19.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
07.011.8.244.9.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS48.000,00
2.81.0000 (SF) - Transferências do Estado FIS-Fundo de Investimentos Sociais	48.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS55.153,90
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	55.153,90
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	RS159.474,99
2.23.0000 (SF) - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência)	133.576,92
2.55.0000 (SF) - Transferência Especial da União	25.898,07

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS55.153,90
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	55.153,90

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS25.898,07
2.55.0000 (SF) - Transferência Especial da União	25.898,07
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS133.576,92
2.23.0000 (SF) - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência)	133.576,92
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS11.928,54
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.928,54
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS35.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	RS19.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
07.011.8.244.9.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS48.000,00
2.81.0000 (SF) - Transferências do Estado FIS-Fundo de Investimentos Sociais	48.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS2.702,42
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	2.702,42
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS2.228,58
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	2.228,58

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 52, de 27 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública municipal Cleide de Oliveira Chaves no dia 12 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar, a partir do dia 12 de janeiro de 2023, a vacância de um cargo de Profissional de Educação, ocupado pela servidora Cleide de Oliveira Chaves, em razão de seu falecimento no dia 12 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002 (processo nº. PM-ADM-2023/00170).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 53, de 30 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a C.I. nº 1/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a designação da servidora Solange Neves Pereira para prestar serviços nos Conselhos Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – CMDJ, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania – COMPIRC, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFHMS e do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – CFMIS de Nova Andradina-MS, durante a licença maternidade da servidora Fernanda Pereira de Souza Chagas pelo período de 11 de janeiro de 2023 a 10 de julho de 2023 (processo nº. PM-ADM-2023/00185);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **SOLANGE NEVES PEREIRA**, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessora Governamental I da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 11 de janeiro de 2023 a 10 de julho de 2023, para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – CMDJ, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e Cidadania – COMPIRC, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFHMS e do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – CFMIS de Nova Andradina-MS, durante a licença maternidade da servidora Fernanda Pereira de Souza Chagas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 001/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e ANA CLÁUDIA VENTURA RUFINO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Permissão de uso do Espaço nº 26 (vinte e seis) que integra o Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, nº 1106, a fim de que seja utilizada para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros que integre a Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da PERMITENTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Decreto nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014).

DA VIGÊNCIA: A presente permissão de uso é outorgada a título precário, pelo período de 12 meses, iniciando a contagem após a assinatura deste, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento

DO USO: O uso do espaço do presente instrumento será realizado inicialmente a título gratuito e posteriormente ficará a critério da prefeitura a cobrança de uma taxa, conforme o Art. 3º, §1º, do Decreto nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014.

DA DOTAÇÃO: As despesas relativas ao pagamento de água, luz, segurança e outros referentes à sua administração serão rateados entre os usuários através da Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura.

Nova Andradina MS, 18 de janeiro de 2023.

ASSINARAM:

Hernandes Ortiz Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado permitente  
Ana Cláudia Ventura Rufino Usuária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 251/2023

Data do Empenho: 30/01/2023

Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	757.503,15
Valor Dotação Atualizada:	863.000,00	Valor do empenho:	10.020,00
Total (A):	863.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	767.523,15
		Total (A - B):	95.476,85

Credor:	F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO		
CPF/CNPJ:	15.148.472/0001-63	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R VOLUNTARIO DA PATRIA 581 FUNDOSFUNDO -	Cidade:	Mundo Novo
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	UF:	MS
		Tipo da Conta:	-

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS DA SEMUSP, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

OBS.: AS EMPRESAS QUE SAGRAREM-SE VENCEDORAS DO CERTAME, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS OFERTADOS.

**Clausulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 016/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 019/2022 e ATA de Registro de Preço nº 016/2022  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	10.020,00
Fundamento legal:		Número Licitação:	19/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	101816/2022
		Número Contrato:	
		Data:	08/03/2022
		Data:	08/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/01/2023

Responsável

**ROBERTO GINEL**  
Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 253/2023

Data do Empenho: 30/01/2023

Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	767.523,15
Valor Dotação Atualizada:	863.000,00	Valor do empenho:	27.618,50
Total (A):	863.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	795.141,65
		Total (A - B):	67.858,35

Credor:	SHIRLEY DE OLIVEIRA M. CORREIA - ME		
CPF/CNPJ:	05.074.839/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R DOS MISSIONARIOS 410 -	Cidade:	Dourados
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	UF:	MS
		Tipo da Conta:	-

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS DA SEMUSP, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

OBS.: AS EMPRESAS QUE SAGRAREM-SE VENCEDORAS DO CERTAME, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS OFERTADOS.

**Clausulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 016/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 019/2022 e ATA de Registro de Preço nº 016/2022  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	27.618,50
Fundamento legal:		Número Licitação:	19/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	101816/2022
		Número Contrato:	
		Data:	08/03/2022
		Data:	08/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/01/2023

Responsável

**ROBERTO GINEL**  
Ordenador de Despesas SEMUSP



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho:** 225/2023  
**Data do Empenho:** 30/01/2023  
**Ordinário**

<b>Órgão:</b>	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Funcional:</b>	8.244.9	Assistencia Social Geral
<b>Projeto/Atividade:</b>	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	553.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	209.481,13
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	553.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	8.120,50
<b>Total (A):</b>	553.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	217.601,63
		<b>Total (A - B):</b>	335.398,37

<b>Credor:</b>	JOAO DEFAVARI - ME	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>UF:</b>	MS
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.674.496/0001-89			<b>Cidade:</b>	Nova Andradina		
<b>Endereço:</b>	R REDENTOR 1467 -			<b>Conta:</b>	3107-4		
<b>Banco:</b>	104 - Caixa Econômica Federal			<b>Agência:</b>	7886- - NOVA ANDRADINA		
<b>Agência:</b>	7886- - NOVA ANDRADINA			<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente		

**Especificação:**  
Cláusulas Contratuais:  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 013/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 0212/2022 e ATA de Registro de Preço nº 013/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**RECURSOS DO MUNICÍPIO/2022 (GESTÃO, PROCON E CRAM)**

<b>PROCESSO Nº</b>	101784/2022	<b>Valor geral:</b>	8.120,50
<b>(FLY Nº 1354/2022)</b>			
<b>ATA 13/2022</b>			

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	8.120,50
--------------------------	-----------	---------------------	----------

**Fundamento legal:** Número Licitação: 21/2022  
**Modal. Licitação:** Pregão presencial  
**Número Processo:** 101784/2022  
**Data:** 25/02/2022  
**Número Contrato:** Data: 24/03/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/01/2023

Responsável  
**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho:** 323/2023  
**Data do Empenho:** 30/01/2023  
**Ordinário**

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.02.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	2.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	146.709,88
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	2.000.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	80.280,00
<b>Total (A):</b>	2.000.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	226.989,88
		<b>Total (A - B):</b>	1.773.010,12

<b>Credor:</b>	MEDX IMPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODU	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>UF:</b>	MS
<b>CPF/CNPJ:</b>	31.908.465/0001-79			<b>Cidade:</b>	Campo Grande		
<b>Endereço:</b>	AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN 1726 -			<b>Conta:</b>	-		
<b>Banco:</b>	-			<b>Agência:</b>	--		
<b>Agência:</b>	--			<b>Tipo da Conta:</b>			

**Especificação:**  
Aquisição de INSUMOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E COLÍRIO com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL em favor de ANA CAROLINA SANTI BRAMBILA NANTES em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017.

Cláusulas Contratuais:  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 052/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 088/2022 e ATA de Registro de Preço nº 052/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	80.280,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

<b>Fundamento legal:</b>	Número Licitação: 88/2022	<b>Data:</b>	07/06/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	104899/2022
		<b>Número Contrato:</b>	Data: 08/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/01/2023

Responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho:** 324/2023  
**Data do Empenho:** 30/01/2023  
**Ordinário**

<b>Órgão:</b>	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b>	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Funcional:</b>	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
<b>Projeto/Atividade:</b>	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.91.02.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
<b>Recurso:</b>	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	2.000.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	226.989,88
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	2.000.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	6.987,84
<b>Total (A):</b>	2.000.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	233.977,72
		<b>Total (A - B):</b>	1.766.022,28

<b>Credor:</b>	CIRURGICA PARANAIVAI - EIRELI	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>UF:</b>	PR
<b>CPF/CNPJ:</b>	30.766.874/0001-15			<b>Cidade:</b>	Paranaivai		
<b>Endereço:</b>	R MINAS GERAIS 490 -			<b>Conta:</b>	-		
<b>Banco:</b>	-			<b>Agência:</b>	--		
<b>Agência:</b>	--			<b>Tipo da Conta:</b>			

**Especificação:**  
aquisição de INSUMOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E COLÍRIO com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL em favor de ANA CAROLINA SANTI BRAMBILA NANTES em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017.

Cláusulas Contratuais:  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 052/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 088/2022 e ATA de Registro de Preço nº 052/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	6.987,84
--------------------------	-----------	---------------------	----------

<b>Fundamento legal:</b>	Número Licitação: 88/2022	<b>Data:</b>	07/06/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	104899/2022
		<b>Número Contrato:</b>	Data: 08/07/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/01/2023

Responsável



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 7  
Data: 27/01/2023  
Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	236.399.704,00	236.399.704,00	46.569.317,67	19,70	277.544.134,56	117,40	-41.144.430,56
RECEITAS CORRENTES	229.848.704,00	229.848.704,00	45.763.952,06	19,91	261.727.957,25	113,87	-31.879.253,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.641.000,00	37.641.000,00	6.866.763,27	18,24	40.917.163,13	108,70	-3.276.163,13
Impostos:	34.000.000,00	34.000.000,00	6.318.305,74	18,58	37.402.691,59	110,01	-3.402.691,59
Taxas	3.601.000,00	3.601.000,00	424.271,11	11,78	3.022.614,39	83,94	578.385,61
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	124.186,42	310,47	491.857,15	1.229,64	-451.857,15
CONTRIBUIÇÕES	10.239.004,00	10.239.004,00	2.516.644,10	24,58	11.781.455,64	115,06	-1.542.451,64
Contribuições Sociais	5.509.004,00	5.509.004,00	1.940.690,13	35,23	6.994.703,76	126,97	-1.485.699,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	4.730.000,00	575.953,97	12,18	4.786.751,88	101,20	-56.751,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.059.500,00	1.059.500,00	1.818.998,75	171,68	8.975.764,79	847,17	-7.916.264,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.024.500,00	1.024.500,00	1.674.629,76	163,46	8.570.608,60	836,57	-7.546.108,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	35.000,00	35.000,00	144.368,99	412,48	405.156,19	1.157,59	-370.156,19
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 7

Data: 27/01/2023

Exercício de 2022

<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	178.409.700,00	178.409.700,00	34.267.455,45	19,21	195.381.538,39	109,51	-16.971.838,39
Transferências da União e de suas Entidades	63.760.700,00	63.760.700,00	15.173.786,32	23,80	78.581.975,79	123,25	-14.821.275,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.610.000,00	67.610.000,00	11.372.769,45	16,82	69.880.323,89	103,36	-2.270.323,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	43.701,41	124,86	-8.701,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.000.000,00	47.000.000,00	7.720.899,68	16,43	46.875.537,30	99,74	124.462,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	2.499.500,00	2.499.500,00	294.090,49	11,77	4.672.035,30	186,92	-2.172.535,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	321.000,00	104.468,04	32,54	691.212,39	215,33	-370.212,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.710.000,00	1.710.000,00	59.406,89	3,47	445.794,72	26,07	1.264.205,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	468.500,00	468.500,00	130.215,56	27,79	3.535.028,19	754,54	-3.066.528,19
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	6.551.000,00	6.551.000,00	805.365,61	12,29	15.816.177,31	241,43	-9.265.177,31
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	550.000,00	550.000,00	90.583,35	16,47	981.487,58	178,45	-431.487,58
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	620,19	1,24	33.791,26	67,58	16.208,74
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	89.963,16	17,99	947.696,32	189,54	-447.696,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	4.001.000,00	4.001.000,00	714.782,26	17,87	14.834.689,73	370,77	-10.833.689,73
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.500,00	3.600.500,00	7.655,46	0,21	1.704.635,16	47,34	1.895.864,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.500,00	400.500,00	707.126,80	176,56	13.130.054,57	3.278,42	-12.729.554,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 7  
Data: 27/01/2023  
Exercício de 2022

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>13.100.296,00</b>	<b>13.100.296,00</b>	<b>3.704.329,50</b>	<b>28,28</b>	<b>11.864.228,18</b>	<b>90,56</b>	<b>1.236.067,82</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>50.273.647,17</b>	<b>20,15</b>	<b>289.408.362,74</b>	<b>116,00</b>	<b>-39.908.362,74</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>50.273.647,17</b>	<b>20,15</b>	<b>289.408.362,74</b>	<b>116,00</b>	<b>-39.908.362,74</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>0,00</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>50.273.647,17</b>	<b>20,15</b>	<b>289.408.362,74</b>	<b>116,00</b>	<b>-39.908.362,74</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>41.023.092,24</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>41.023.092,24</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	41.023.092,24	---	---	41.023.092,24	---	---



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 7

Data: 27/01/2023

Exercício de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	228.815.268,00	293.152.648,83	32.234.631,51	247.347.272,84	45.805.375,99	54.968.143,11	231.989.758,59	61.162.890,24	231.882.762,29	15.357.514,25
DESPESAS CORRENTES	201.813.064,01	248.491.138,43	28.280.290,61	228.202.505,02	20.288.633,41	50.312.022,44	219.846.723,16	28.644.415,27	219.743.126,86	8.355.781,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.228.354,06	128.526.171,30	25.326.421,94	121.144.806,70	5.381.364,60	26.668.193,56	121.088.294,89	5.437.876,41	121.068.969,50	56.511,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	209.114,33	37.469,22	185.151,66	23.962,67	37.469,22	185.151,66	23.962,67	185.151,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.364.709,95	121.755.852,80	2.916.399,45	106.872.546,66	14.883.306,14	23.606.359,66	98.573.276,61	23.182.576,19	98.489.005,70	8.299.270,05
DESPESAS DE CAPITAL	25.002.203,99	42.661.510,40	3.954.340,90	19.144.767,82	23.516.742,58	4.656.120,67	12.143.035,43	30.518.474,97	12.139.635,43	7.001.732,39
INVESTIMENTOS	22.942.203,99	38.945.812,58	3.312.501,58	15.502.448,17	23.443.364,41	3.985.027,72	8.500.715,78	30.445.096,80	8.497.315,78	7.001.732,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.060.000,00	3.715.697,82	641.839,32	3.642.319,65	73.378,17	671.092,95	3.642.319,65	73.378,17	3.642.319,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	---	---	2.000.000,00	---	---	2.000.000,00	---	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	13.170.296,00	13.859.203,97	2.082.595,94	11.823.730,91	2.035.473,06	2.998.053,97	11.823.730,91	2.035.473,06	11.823.730,91	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>241.985.564,00</b>	<b>307.011.852,80</b>	<b>34.317.227,45</b>	<b>259.171.003,75</b>	<b>47.840.849,05</b>	<b>57.966.197,08</b>	<b>243.813.489,50</b>	<b>63.198.363,30</b>	<b>243.706.493,20</b>	<b>15.357.514,25</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>241.985.564,00</b>	<b>307.011.852,80</b>	<b>34.317.227,45</b>	<b>259.171.003,75</b>	<b>47.840.849,05</b>	<b>57.966.197,08</b>	<b>243.813.489,50</b>	<b>63.198.363,30</b>	<b>243.706.493,20</b>	<b>15.357.514,25</b>
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	30.237.358,99	---	---	45.594.873,24	---	45.701.869,54	---
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>241.985.564,00</b>	<b>307.011.852,80</b>	<b>34.317.227,45</b>	<b>289.408.362,74</b>	<b>---</b>	<b>57.966.197,08</b>	<b>289.408.362,74</b>	<b>---</b>	<b>289.408.362,74</b>	<b>15.357.514,25</b>
RESERVA DO RPPS	7.514.436,00	7.414.436,00	---	---	7.414.436,00	---	---	7.414.436,00	---	---



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 5 / 7  
 Data: 27/01/2023  
 Exercício de 2022

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	13.100.296,00	13.100.296,00	3.704.329,50	28,28	11.864.228,18	90,56	1.236.067,82
RECEITAS CORRENTES	13.100.296,00	13.100.296,00	3.704.329,50	28,28	11.864.228,18	90,56	1.236.067,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.478.000,00	9.478.000,00	2.798.755,50	29,53	8.546.625,80	90,17	931.374,20
Contribuições Sociais	9.478.000,00	9.478.000,00	2.798.755,50	29,53	8.546.625,80	90,17	931.374,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 6 / 7  
 Data: 27/01/2023  
 Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.622.296,00	3.622.296,00	905.574,00	25,00	3.317.602,38	91,59	304.693,62	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	3.622.296,00	3.622.296,00	905.574,00	25,00	3.317.602,38	91,59	304.693,62	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 7 / 7  
Data: 27/01/2023  
Exercício de 2022

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	13.170.296,00	13.859.203,97	2.082.595,94	11.823.730,91	2.035.473,06	2.998.053,97	11.823.730,91	2.035.473,06	11.823.730,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.084.296,00	13.859.203,97	2.082.595,94	11.823.730,91	2.035.473,06	2.998.053,97	11.823.730,91	2.035.473,06	11.823.730,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.462.000,00	10.539.432,74	2.082.595,94	8.506.128,53	2.033.304,21	2.092.479,97	8.506.128,53	2.033.304,21	8.506.128,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.622.296,00	3.319.771,23	0,00	3.317.602,38	2.168,85	905.574,00	3.317.602,38	2.168,85	3.317.602,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/01/2023, às 10:17:13.  
Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 1 / 4

Data de emissão : 27/01/2023

Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	236.329.704,00	300.567.084,83	32.234.631,51	247.347.272,84	95,438	53.219.811,99	54.968.143,11	231.989.758,59	95,15	68.577.326,24	15.357.514,25
<b>LEGISLATIVA</b>	9.138.300,00	9.684.795,78	305.571,41	7.378.216,85	2,85	2.306.578,93	1.529.033,86	7.378.216,85	3,03	2.306.578,93	0,00
Ação Legislativa	9.138.300,00	9.684.795,78	305.571,41	7.378.216,85	2,85	2.306.578,93	1.529.033,86	7.378.216,85	3,03	2.306.578,93	0,00
<b>SAÚDE</b>	61.277.500,00	81.948.987,27	10.755.482,04	76.177.252,60	29,39	5.771.734,67	18.881.263,91	74.355.571,29	30,50	7.593.415,98	1.821.681,31
Vigilância Sanitária	239.000,00	538.801,93	55.413,23	297.435,18	0,11	241.366,75	56.221,01	297.435,18	0,12	241.366,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.476.000,00	33.485.599,61	5.461.151,09	30.498.764,70	11,77	2.986.834,91	8.934.465,04	30.107.436,99	12,35	3.378.162,62	391.327,71
Administração Geral	25.000,00	4.095,00	350,00	2.950,00	0,00	1.145,00	600,00	2.950,00	0,00	1.145,00	0,00
Alimentação e Nutrição	500.000,00	522.187,50	26.057,00	522.187,50	0,20	0,00	45.857,00	489.558,70	0,20	32.628,80	32.628,80
Vigilância Epidemiológica	704.000,00	1.293.577,73	146.627,11	1.279.294,15	0,49	14.283,58	285.687,29	1.267.178,55	0,52	26.399,18	12.115,60
Suporte Profilático e Terapêutico	980.000,00	652.899,26	0,00	558.628,37	0,22	94.270,89	0,00	376.619,23	0,15	276.280,03	182.009,14
Atenção Básica	36.353.500,00	45.451.826,24	5.065.883,61	43.017.992,70	16,60	2.433.833,54	9.558.433,57	41.814.392,64	17,15	3.637.433,60	1.203.600,06
<b>EDUCAÇÃO</b>	63.088.450,00	76.456.291,89	13.212.872,79	72.456.238,74	27,96	4.000.053,15	16.215.132,35	66.573.559,03	27,31	9.882.732,86	5.882.679,71
Educação Infantil	9.472.000,00	8.852.368,65	1.459.960,52	8.850.100,84	3,41	2.267,81	1.962.608,88	8.761.170,84	3,59	91.197,81	88.930,00
Educação de Jovens e Adultos	931.000,00	881.438,28	435.245,71	870.154,37	0,34	11.283,91	435.245,71	870.154,37	0,36	11.283,91	0,00
Educação Especial	620.000,00	722.353,10	392.033,53	720.320,43	0,28	2.032,67	392.033,53	720.320,43	0,30	2.032,67	0,00
Alimentação e Nutrição	900.000,00	3.743.562,21	-2.041.103,22	1.689.568,67	0,65	2.053.993,54	799.098,38	1.689.568,67	0,69	2.053.993,54	0,00
Ensino Fundamental	51.165.450,00	62.256.569,65	12.966.736,25	60.326.094,43	23,28	1.930.475,22	12.626.145,85	54.532.344,72	22,37	7.724.224,93	5.793.749,71
<b>CULTURA</b>	296.000,00	2.740.748,83	516.818,40	2.677.235,57	1,03	63.513,26	1.211.673,17	2.054.991,94	0,84	685.756,89	622.243,63
Difusão Cultural	296.000,00	2.740.748,83	516.818,40	2.677.235,57	1,03	63.513,26	1.211.673,17	2.054.991,94	0,84	685.756,89	622.243,63
<b>URBANISMO</b>	22.195.865,05	28.791.339,83	975.851,29	17.884.319,35	6,90	10.907.020,48	2.779.659,82	15.519.327,31	6,37	13.272.012,52	2.364.992,04
Infra-Estrutura Urbana	8.647.365,05	13.034.842,53	196.639,84	4.828.138,70	1,86	8.206.703,83	834.692,36	3.295.200,70	1,35	9.739.641,83	1.532.938,00
Serviços Urbanos	13.548.500,00	15.756.497,30	779.211,45	13.056.180,65	5,04	2.700.316,65	1.944.967,46	12.224.126,61	5,01	3.532.370,69	832.054,04
<b>HABITAÇÃO</b>	339.000,00	836.982,94	450.475,35	604.316,65	0,23	232.646,29	15.739,16	65.529,46	0,03	771.433,48	538.787,19
Habitação Urbana	339.000,00	836.982,94	450.475,35	604.316,65	0,23	232.646,29	15.739,16	65.529,46	0,03	771.433,48	538.787,19



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 2 / 4

Data de emissão: 27/01/2023

Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
				(b)			(d)				
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	8.818.000,00	6.728.376,02	-223.524,67	5.581.083,83	2,15	1.147.292,19	1.029.452,65	5.234.299,05	2,15	1.494.076,97	346.784,78
Administração Geral	2.910.000,00	2.792.598,23	-65.794,35	2.210.283,61	0,85	582.314,62	390.518,35	2.138.237,61	0,88	654.360,62	72.046,00
Controle Ambiental	4.773.000,00	3.384.413,53	-157.730,32	3.237.390,22	1,25	147.023,31	631.710,30	2.968.502,23	1,22	415.911,30	268.887,99
Recuperação de Áreas Degradadas	1.100.000,00	534.364,26	0,00	133.410,00	0,05	400.954,26	7.224,00	127.559,21	0,05	406.805,05	5.850,79
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	1.385.500,00	1.338.305,40	78.252,22	1.312.663,53	0,51	25.641,87	222.665,55	1.307.456,07	0,54	30.849,33	5.207,46
Ação Judiciária	161.000,00	139.308,70	20.659,90	130.308,70	0,05	9.000,00	23.716,30	130.308,70	0,05	9.000,00	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.224.500,00	1.198.996,70	57.592,32	1.182.354,83	0,46	16.641,87	198.949,25	1.177.147,37	0,48	21.849,33	5.207,46
<b>AGRICULTURA</b>	694.000,00	313.577,40	-133.922,60	269.900,85	0,10	43.676,55	146.551,20	269.220,82	0,11	44.356,58	680,03
Promoção da Produção Agropecuária	694.000,00	313.577,40	-133.922,60	269.900,85	0,10	43.676,55	146.551,20	269.220,82	0,11	44.356,58	680,03
<b>INDÚSTRIA</b>	1.130.000,00	8.934.258,29	0,00	24.000,00	0,01	8.910.258,29	12.000,00	24.000,00	0,01	8.910.258,29	0,00
Promoção Industrial	1.130.000,00	8.934.258,29	0,00	24.000,00	0,01	8.910.258,29	12.000,00	24.000,00	0,01	8.910.258,29	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	1.400.000,00	171.173,81	-64.072,00	161.927,00	0,06	9.246,81	32.280,00	161.927,00	0,07	9.246,81	0,00
Turismo	1.070.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,04	0,00	0,00	100.000,00	0,04	0,00	0,00
Promoção Comercial	330.000,00	71.173,81	-64.072,00	61.927,00	0,02	9.246,81	32.280,00	61.927,00	0,03	9.246,81	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	6.500.000,00	8.524.775,74	-360.899,24	5.012.570,56	1,93	3.512.205,18	1.096.152,89	4.466.873,07	1,83	4.057.902,67	545.697,49
Transporte Rodoviário	6.300.000,00	8.512.229,82	-360.899,24	5.012.570,56	1,93	3.499.659,06	1.096.152,89	4.466.873,07	1,83	4.045.356,55	545.697,49
Transporte Aéreo	200.000,00	12.546,12	0,00	0,00	0,00	12.546,12	0,00	0,00	0,00	12.546,12	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	1.589.284,95	4.845.478,94	347.541,11	3.780.175,40	1,46	1.065.303,54	560.975,20	2.069.383,66	0,85	2.776.095,28	1.710.791,74
Desporto de Rendimento	464.000,00	4.242.141,31	445.861,50	3.262.107,77	1,26	980.033,54	548.208,94	1.643.758,65	0,67	2.598.382,66	1.618.349,12
Lazer	1.125.284,95	603.337,63	-98.320,39	518.067,63	0,20	85.270,00	12.766,26	425.625,01	0,17	177.712,62	92.442,62
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	2.200.000,00	3.864.412,15	679.308,54	3.827.471,31	1,48	36.940,84	708.562,17	3.827.471,31	1,57	36.940,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	3.864.412,15	679.308,54	3.827.471,31	1,48	36.940,84	708.562,17	3.827.471,31	1,57	36.940,84	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 4

Data de emissão: 27/01/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	23.839.604,00	29.789.612,40	3.120.479,18	26.535.306,93	10,24	3.254.305,47	5.897.327,40	25.657.893,71	10,52	4.131.718,69	877.413,22
Tecnologia da Informatização	2.200.000,00	1.261.494,01	-322.906,43	1.154.151,33	0,45	107.342,68	231.933,08	952.591,53	0,39	308.902,48	201.559,80
Controle Interno	250.000,00	250.000,00	46.731,73	238.779,16	0,09	11.220,84	46.731,73	238.779,16	0,10	11.220,84	0,00
Comunicação Social	70.000,00	9.142,00	0,00	0,00	0,00	9.142,00	0,00	0,00	0,00	9.142,00	0,00
Administração Geral	8.529.604,00	8.390.570,39	1.342.178,10	8.059.000,63	3,11	331.569,76	1.551.144,36	7.925.731,54	3,25	464.838,85	133.269,09
Administração Financeira	12.790.000,00	19.878.406,00	2.054.475,78	17.083.375,81	6,59	2.795.030,19	4.067.518,23	16.540.791,48	6,78	3.337.614,52	542.584,33
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	400.000,00	5.153,53	0,00	0,00	0,00	5.153,53	0,00	0,00	0,00	5.153,53	0,00
Informação e Inteligência	400.000,00	5.153,53	0,00	0,00	0,00	5.153,53	0,00	0,00	0,00	5.153,53	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	10.883.900,00	13.334.668,03	286.001,62	11.769.941,01	4,54	1.564.727,02	2.300.495,46	11.307.923,37	4,64	2.026.744,66	462.017,64
Assistência Comunitária	10.386.400,00	12.825.959,66	291.121,23	11.470.448,03	4,43	1.355.511,63	2.291.682,36	11.055.480,89	4,53	1.770.478,77	414.967,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.500,00	164.963,53	0,00	79.466,39	0,03	85.497,14	236,00	78.903,91	0,03	86.059,62	562,48
Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00	0,00
Assistência ao Idoso	210.000,00	339.454,84	-5.119,61	220.026,59	0,08	119.428,25	8.577,10	173.538,57	0,07	165.916,27	46.488,02
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	11.624.864,00	12.828.730,58	2.288.396,07	11.894.652,66	4,59	934.077,92	2.329.178,32	11.716.114,65	4,81	1.112.615,93	178.538,01
Previdência do Regime Estatutário	11.624.864,00	12.828.730,58	2.288.396,07	11.894.652,66	4,59	934.077,92	2.329.178,32	11.716.114,65	4,81	1.112.615,93	178.538,01
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	9.514.436,00	9.414.436,00	0,00	0,00	0,00	9.414.436,00	0,00	0,00	0,00	9.414.436,00	0,00
Reserva Legal	7.514.436,00	7.414.436,00	0,00	0,00	0,00	7.414.436,00	0,00	0,00	0,00	7.414.436,00	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	13.170.296,00	13.859.203,97	2.082.595,94	11.823.730,91	4,562	2.035.473,06	2.998.053,97	11.823.730,91	4,85	2.035.473,06	0,00
<b>LEGISLATIVA</b>	161.700,00	231.700,00	65.052,37	226.752,37	0,09	4.947,63	74.936,40	226.752,37	0,09	4.947,63	0,00
Ação Legislativa	161.700,00	231.700,00	65.052,37	226.752,37	0,09	4.947,63	74.936,40	226.752,37	0,09	4.947,63	0,00
<b>SAÚDE</b>	3.200.000,00	2.535.561,00	580.950,55	2.533.944,40	0,98	1.616,60	580.950,55	2.533.944,40	1,04	1.616,60	0,00
Atenção Básica	3.200.000,00	2.535.561,00	580.950,55	2.533.944,40	0,98	1.616,60	580.950,55	2.533.944,40	1,04	1.616,60	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	6.723.000,00	4.908.913,05	926.332,77	4.073.572,09	1,57	835.340,96	926.332,77	4.073.572,09	1,67	835.340,96	0,00
Educação Infantil	1.420.000,00	996.801,69	127.805,17	596.801,69	0,23	400.000,00	127.805,17	596.801,69	0,24	400.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	73.803,59	36.871,00	73.803,59	0,03	0,00	36.871,00	73.803,59	0,03	0,00	0,00
Educação Especial	55.000,00	35.196,41	14.555,52	29.073,52	0,01	6.122,89	14.555,52	29.073,52	0,01	6.122,89	0,00
Ensino Fundamental	5.193.000,00	3.803.111,36	747.101,08	3.373.893,29	1,30	429.218,07	747.101,08	3.373.893,29	1,38	429.218,07	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 4 / 4  
Data de emissão: 27/01/2023  
Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.927.996,00	6.111.429,92	510.260,25	4.989.462,05	1,93	1.121.967,87	1.415.834,25	4.989.462,05	2,05	1.121.967,87	0,00
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Administração Geral	2.903.996,00	6.087.429,92	510.260,25	4.989.462,05	1,93	1.097.967,87	1.415.834,25	4.989.462,05	2,05	1.097.967,87	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Assistência Comunitária	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>314.426.288,80</b>	<b>34.317.227,45</b>	<b>259.171.003,75</b>	<b>100,00</b>	<b>55.255.285,05</b>	<b>57.966.197,08</b>	<b>243.813.489,50</b>	<b>100,00</b>	<b>70.612.799,30</b>	<b>15.357.514,25</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/01/2023, às 10:39:58.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>18.874.979,30</b>	<b>24.439.627,70</b>	<b>20.198.970,62</b>	<b>21.935.762,25</b>	<b>27.058.136,06</b>	<b>25.902.144,66</b>	<b>23.932.395,82</b>	<b>24.397.200,85</b>	<b>22.257.707,06</b>	<b>26.674.998,36</b>	<b>22.090.278,59</b>	<b>27.677.888,45</b>	<b>285.439.689,72</b>	<b>252.822.704,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.086.653,00	2.593.631,39	2.302.012,03	2.832.636,70	8.117.581,22	3.806.914,13	3.199.237,22	3.225.635,76	3.197.833,04	2.888.265,37	3.168.197,86	3.698.565,41	40.917.163,13	37.641.000,00
I.P.T.U.	320.827,76	322.223,78	308.994,61	740.177,84	5.817.596,78	706.655,50	952.003,02	694.396,24	569.614,62	569.726,41	590.315,07	839.026,62	12.431.558,25	11.320.000,00
I.S.S.	998.378,50	900.085,92	935.370,23	932.933,41	1.139.312,58	1.182.670,96	1.132.308,63	1.287.120,38	1.253.581,04	1.242.638,81	1.020.386,96	1.319.639,45	13.344.426,87	11.580.000,00
I.T.B.I.	163.817,28	384.407,37	262.339,69	287.118,69	361.762,56	565.544,97	322.135,35	347.693,00	444.456,73	192.897,80	829.419,51	241.210,31	4.402.803,24	5.000.000,00
I.R.R.F.	225.169,78	547.737,51	535.865,23	634.929,44	549.706,75	728.108,43	572.801,09	614.458,76	694.901,18	641.917,24	471.872,74	1.006.435,08	7.223.903,23	6.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.459,70	439.176,81	259.442,27	237.477,32	249.202,55	423.934,27	219.989,13	281.967,38	235.279,47	241.085,11	256.203,58	292.253,95	3.514.471,54	3.641.000,00
Contribuições	444.684,60	925.843,56	900.498,50	1.024.253,65	1.001.890,07	1.033.067,59	1.023.027,27	957.484,02	980.672,24	973.390,04	933.719,49	1.582.924,61	11.781.455,64	10.239.000,00
Receta Patrimonial	475.034,77	387.621,24	491.306,67	1.003.768,36	678.755,20	510.672,58	925.416,88	1.012.102,82	873.725,18	798.362,34	845.437,42	973.561,33	8.975.764,79	1.059.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	455.548,43	369.884,02	471.675,54	984.362,29	659.501,38	496.008,71	895.811,98	995.667,80	850.827,22	716.691,47	786.923,35	887.706,41	8.570.608,60	1.024.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.486,34	17.737,22	19.631,13	19.406,07	19.253,82	14.663,87	29.604,90	16.435,02	22.897,96	81.670,87	58.514,07	85.854,92	405.156,19	35.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.821.858,91	20.344.702,60	16.446.430,32	17.003.877,72	17.153.498,75	20.564.993,65	18.027.471,03	17.393.907,32	16.172.306,16	21.892.553,97	17.004.932,87	21.266.737,56	219.093.270,86	201.383.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.137.427,81	5.775.500,33	3.501.342,66	4.150.330,86	4.616.828,91	4.319.924,47	5.814.346,56	4.224.437,40	3.890.645,51	3.701.817,61	4.652.510,88	7.229.068,95	56.014.181,95	45.965.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.954.165,33	2.938.485,82	4.721.224,63	4.249.476,21	4.358.409,11	4.016.897,12	3.739.347,31	5.148.719,88	3.904.487,54	4.938.260,71	3.955.715,96	4.048.312,11	49.973.501,73	54.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	4.659.165,30	505.581,91	944.874,44	0,00	679.494,72	952.606,61	329.403,45	304.365,58	207.561,88	201.573,73	150.095,20	8.934.722,82	9.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	739.195,56	66.707,58	91.280,48	85.991,14	67.044,40	77.361,59	96.329,76	84.242,06	400.262,62	4.634.866,12	1.038.529,14	995.052,26	8.376.642,71	8.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	34.234,47	30.611,16	34.679,29	35.269,85	18.750,78	26.455,26	27.268,95	21.720,53	28.654,13	29.243,98	21.264,81	30.212,89	338.366,10	450.000,00
Transferências do FUNDEB	4.019.227,10	3.807.302,64	4.047.164,92	3.837.373,61	4.000.222,42	3.674.564,02	3.374.349,44	4.354.029,65	3.414.486,22	4.625.917,60	3.171.680,27	4.003.219,41	46.875.537,30	47.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.937.608,64	3.066.929,77	3.545.176,43	3.700.561,61	4.092.243,13	7.770.296,47	4.023.222,40	3.231.354,35	4.229.404,56	3.755.086,07	3.417.658,08	4.810.776,74	48.580.318,25	36.348.700,00
Outras Receitas Correntes	46.748,02	187.826,91	58.723,10	71.225,82	106.410,82	186.496,71	757.243,42	1.808.070,93	1.033.170,44	122.026,64	137.990,95	156.099,64	4.672.035,30	2.499.500,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.786.591,26</b>	<b>3.217.976,08</b>	<b>2.266.063,75</b>	<b>2.891.670,59</b>	<b>2.386.583,54</b>	<b>2.364.216,93</b>	<b>2.964.247,73</b>	<b>4.238.387,93</b>	<b>3.124.690,65</b>	<b>3.320.945,63</b>	<b>2.597.703,40</b>	<b>3.437.364,63</b>	<b>34.596.442,12</b>	<b>29.082.004,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.433,57	498.876,28	502.181,88	546.628,99	575.096,20	545.481,42	597.388,89	582.676,62	587.441,82	597.807,96	601.361,09	1.339.329,04	6.994.703,76	5.059.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.421,20	1.698.350,81	913.525,55	26.676,45	55.368,01	3.357.018,47	89.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	31.128,08	0,00	458.907,12	3.030,91	0,00	31.802,85	0,00	0,00	0,00	0,00	8.118,46	532.987,42	510.000,00
Redução da Receita para Formação do FUNDEB	1.766.157,69	2.687.971,72	1.763.881,87	1.886.134,48	1.808.456,43	1.818.735,51	1.698.634,79	1.957.360,50	1.623.723,28	2.696.461,22	1.969.665,86	2.034.549,12	23.711.732,47	22.974.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>17.088.388,04</b>	<b>21.221.651,62</b>	<b>17.932.906,87</b>	<b>19.044.091,66</b>	<b>24.671.552,52</b>	<b>23.537.927,73</b>	<b>20.968.148,09</b>	<b>20.158.812,92</b>	<b>19.133.016,41</b>	<b>23.353.652,73</b>	<b>19.492.575,19</b>	<b>24.240.523,82</b>	<b>250.843.247,60</b>	<b>223.740.700,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	87.186,11	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.186,11	300.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III - IV)</b>	<b>16.938.388,04</b>	<b>21.221.651,62</b>	<b>17.932.906,87</b>	<b>18.956.905,55</b>	<b>24.671.552,52</b>	<b>21.737.927,73</b>	<b>20.968.148,09</b>	<b>20.158.812,92</b>	<b>19.133.016,41</b>	<b>23.353.652,73</b>	<b>19.492.575,19</b>	<b>24.240.523,82</b>	<b>248.806.061,49</b>	<b>223.440.700,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)</b>	<b>16.938.388,04</b>	<b>21.221.651,62</b>	<b>17.932.906,87</b>	<b>18.956.905,55</b>	<b>24.671.552,52</b>	<b>21.737.927,73</b>	<b>20.968.148,09</b>	<b>20.158.812,92</b>	<b>19.133.016,41</b>	<b>23.353.652,73</b>	<b>19.492.575,19</b>	<b>24.240.523,82</b>	<b>248.806.061,49</b>	<b>223.440.700,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/01/2023, às 10:11:58.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1/ 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.804.300,00	21.508.189,89
Receita de Contribuições dos Segurados	5.595.004,00	6.994.703,76
Ativo	5.543.004,00	6.887.945,84
Inativo	50.700,00	105.159,71
Pensionista	1.300,00	1.598,21
Receita de Contribuições Patronais	7.992.000,00	7.305.877,86
Ativo	7.992.000,00	7.305.877,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	505.000,00	532.987,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	505.000,00	532.987,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.712.296,00	6.674.620,85
Compensação Financeira entre os regimes	89.000,00	3.357.018,47
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	3.622.296,00	3.317.602,38
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II - II)</b>	<b>14.182.004,00</b>	<b>18.190.587,51</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	10.909.873,25	10.308.059,96	10.308.059,96	10.308.059,96	0,00
Aposentadorias	9.909.873,25	9.385.435,48	9.385.435,48	9.385.435,48	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	922.624,48	922.624,48	922.624,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	171.416,12	101.416,12	60.565,84	60.565,84	40.850,28
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	171.416,12	101.416,12	60.565,84	60.565,84	40.850,28
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>11.081.289,37</b>	<b>10.409.476,08</b>	<b>10.368.625,80</b>	<b>10.368.625,80</b>	<b>40.850,28</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>3.100.714,63</b>	<b>7.781.111,43</b>	<b>7.821.961,71</b>	<b>7.821.961,71</b>	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	7.514.436,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	240.458,86
Investimentos e Aplicações	99.436.980,88
Outros Bens e Direitos	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.405.000,00	1.241.569,58
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>1.405.000,00</b>	<b>1.241.569,58</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.275.019,35	1.269.510,25	1.133.272,52	1.133.272,52	136.237,73
Pessoal e Encargos Sociais	468.244,35	468.244,35	468.244,35	468.244,35	0,00
Demais Despesas Correntes	806.775,00	801.265,90	665.028,17	665.028,17	136.237,73
Despesas de Capital (XIV)	130.000,00	49.905,00	49.905,00	49.905,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.405.019,35</b>	<b>1.319.415,25</b>	<b>1.183.177,52</b>	<b>1.183.177,52</b>	<b>136.237,73</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>-19,35</b>	<b>-77.845,67</b>	<b>58.392,06</b>	<b>58.392,06</b>	
--	---------------	-------------------	------------------	------------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.728,23
Investimentos e Aplicações	409.598,38
Outros Bens e Direitos	0,00

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.400.000,00	1.240.747,94
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.240.747,94</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.240.747,94</b>	<b>1.240.747,94</b>	<b>1.240.747,94</b>	
--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/01/2023, às 10:46:11.  
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 27/01/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	229.848.704,00	261.727.957,25	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.641.000,00	40.917.163,13	
IPTU	11.320.000,00	12.431.558,25	
ISS	11.580.000,00	13.344.426,87	
ITBI	5.000.000,00	4.402.803,24	
IRRF	6.100.000,00	7.223.903,23	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.641.000,00	3.514.471,54	
Contribuições	10.239.004,00	11.781.455,64	
Receita Patrimonial	1.059.500,00	8.975.764,79	
Aplicações Financeiras (II)	1.024.500,00	8.570.608,60	
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	405.156,19	
Transferências Correntes	178.409.700,00	195.381.538,39	
Cota-Parte FPM	37.405.000,00	45.759.422,49	
Cota-Parte ICMS	43.440.000,00	39.978.801,65	
Cota-Parte IPVA	7.360.000,00	7.147.778,29	
Cota-Parte ITR	6.480.000,00	6.701.314,31	
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	338.366,10	
Transferências do FUNDEB	47.000.000,00	46.875.537,30	
Outras Transferências Correntes	36.348.700,00	48.580.318,25	
Demais Receitas Correntes	2.499.500,00	4.672.035,30	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.499.500,00	4.672.035,30	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	228.824.204,00	253.157.348,65	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.551.000,00	15.816.177,31	
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	550.000,00	981.487,58	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	550.000,00	981.487,58	
Transferências de Capital	4.001.000,00	14.834.689,73	
Convênios	2.201.000,00	13.551.302,73	
Outras Transferências de Capital	1.800.000,00	1.283.387,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.551.000,00	15.816.177,31	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	233.375.204,00	268.973.525,96	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 2 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	248.491.138,43	228.202.505,02	219.846.723,16	219.743.126,86	69.390,22	6.628.021,64	6.628.021,64
Pessoal e Encargos Sociais	126.526.171,30	121.144.806,70	121.088.294,89	121.068.969,50	5.618,89	14.922,55	14.922,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	209.114,33	185.151,66	185.151,66	185.151,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	121.755.852,80	106.872.546,66	98.573.276,61	98.489.005,70	63.771,33	6.613.099,09	6.613.099,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	121.755.852,80	106.872.546,66	98.573.276,61	98.489.005,70	63.771,33	6.613.099,09	6.613.099,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	248.282.024,10	228.017.353,36	219.661.571,50	219.557.975,20	69.390,22	6.628.021,64	6.628.021,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.661.510,40	19.144.767,82	12.143.035,43	12.139.635,43	404.357,14	11.672.893,30	11.601.660,05
Investimentos	38.945.812,58	15.502.448,17	8.500.715,78	8.497.315,78	404.357,14	11.672.893,30	11.601.660,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.715.697,82	3.642.319,65	3.642.319,65	3.642.319,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	38.945.812,58	15.502.448,17	8.500.715,78	8.497.315,78	404.357,14	11.672.893,30	11.601.660,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	289.227.836,68	243.519.801,53	228.162.287,28	228.055.290,98	473.747,36	18.300.914,94	18.229.681,69
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIla + XXIIlb + XXIIlc)]</b>						22.214.805,93	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						44.914.096,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						7.535.681,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						112.392,85	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>						29.638.094,89	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						45.243.596,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Janeiro - Dezembro 2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.724.522,31	17.941.297,96	
DEDUÇÕES (XXIX)	64.874.152,14	81.712.216,07	
Disponibilidade de Caixa	64.874.152,14	81.712.216,07	
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.393.170,18	82.457.259,22	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	519.018,04	257.702,10	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	487.341,05	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-43.149.629,83	-63.770.918,11	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>20.621.288,28</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Janeiro - Dezembro 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		261.315,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		9.278.122,55	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>29.638.094,89</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>22.214.805,93</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.023.092,24	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		41.023.092,24	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>7.414.436,00</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/01/2023, às 11:11:43.  
Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / MÊS DEZEMBRO 2022

Página: 1 / 2  
 Data de emissão: 27/01/2023  
 Exercício de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF - art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (i+j) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b>	23.489,06	529.730,85	473.747,36	0,00	79.472,55	1.831.658,22	23.601.571,84	18.300.914,94	18.229.681,69	2.663.061,84	4.540.486,53	4.619.959,08
<b>PODER EXECUTIVO</b>	23.489,06	529.730,85	473.747,36	0,00	79.472,55	1.831.658,22	23.601.571,84	18.300.914,94	18.229.681,69	2.663.061,84	4.540.486,53	4.619.959,08
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.722,90	274.260,26	274.260,26	9.462,64	0,00	0,00
FLUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	898,90	11.289,95	0,00	0,00	12.188,85	5.265,50	667.957,66	604.087,15	604.087,15	63.870,51	716,51	12.905,36
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,03	1.998,03	1.998,03	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	35.476,96	35.476,96	0,00	0,00	0,00	128.593,96	14.402,09	14.402,09	114.191,87	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.441,37	93.441,37	93.441,37	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.894,37	12.894,37	0,00	0,00	36.127,91	706.142,45	686.695,78	686.695,78	19.446,67	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	449.425,02	404.357,14	0,00	45.067,88	637.238,77	14.407.961,52	10.831.553,07	10.760.319,82	734.643,15	3.550.237,32	3.595.305,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.065,75	1.413.969,12	1.413.969,12	14.096,63	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.594,27	43.852,27	43.852,27	7.742,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.590,16	20.644,85	21.018,89	0,00	22.215,82	1.153.026,04	2.932.201,65	1.804.820,40	1.804.820,40	1.500.534,03	729.873,26	752.089,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899.792,28	2.531.835,40	2.531.835,40	108.297,44	259.659,44	259.659,44
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (III) = (I + II):</b>	<b>23.489,06</b>	<b>529.730,85</b>	<b>473.747,36</b>	<b>0,00</b>	<b>79.472,55</b>	<b>1.831.658,22</b>	<b>23.601.571,84</b>	<b>18.300.914,94</b>	<b>18.229.681,69</b>	<b>2.663.061,84</b>	<b>4.540.486,53</b>	<b>4.619.959,08</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/01/2023, às 11:13:19.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADOPágina: 1 / 3  
Exercício de 2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

### RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>37.402.691,59</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.320.000,00	12.431.558,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000.000,00	4.402.803,24
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.580.000,00	13.344.426,87
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.100.000,00	7.223.903,23
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>118.035.000,00</b>	<b>123.637.415,31</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	45.965.000,00	56.014.181,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.800.000,00	51.654.943,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.165.000,00	4.359.238,69
2.2 - Cota-Parte ICMS	54.300.000,00	49.973.501,73
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	338.366,10
2.4 - Cota-Parte ITR	8.100.000,00	8.376.642,71
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	8.934.722,82
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>152.035.000,00</b>	<b>161.040.106,90</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>22.970.000,00</b>	<b>23.855.635,32</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>15.038.750,00</b>	<b>16.404.391,40</b>

### FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>47.025.000,00</b>	<b>47.663.881,72</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.025.000,00	47.663.881,72
6.1.1 - Principal	47.000.000,00	46.675.537,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	988.344,42
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>	<b>24.030.000,00</b>	<b>23.019.901,98</b>
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>3.986.309,87</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.986.309,87
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>51.650.191,59</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>45.748.521,80</b>	<b>45.716.904,66</b>	<b>45.665.690,34</b>	<b>45.648.148,00</b>	<b>51.304,32</b>
10.1 - Educação Infantil	6.181.718,55	6.180.481,21	6.180.481,21	6.180.481,21	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	39.566.803,25	39.536.513,45	39.485.209,13	39.467.667,69	51.304,32
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>5.264.788,07</b>	<b>4.368.320,00</b>	<b>4.368.320,00</b>	<b>4.368.320,00</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Educação Infantil	3.510.959,40	3.109.959,40	3.109.959,40	3.109.959,40	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.753.828,67	1.258.360,60	1.258.360,60	1.258.360,60	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>51.013.309,87</b>	<b>50.085.314,66</b>	<b>50.034.010,34</b>	<b>50.016.468,90</b>	<b>51.304,32</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 3  
 Exercício de 2022

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CADA) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	42.926.577,75	42.875.273,43	42.857.731,99	51.304,32		0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.093.004,79	46.047.700,47	46.030.159,03	51.304,32		0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.904.717,20	42.926.577,75	42.926.577,75	89,68		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (q)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.786.388,17	1.764.876,93	1.764.876,93	36,9		
INDICADOR - Art. 25, § 5º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>4</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)	
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.247.166,47	3.986.309,87	3.986.309,87	3.986.309,87	0,00	
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.247.166,47	3.986.309,87	3.986.309,87	3.986.309,87	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	156.492,39	156.461,92	67.531,92	67.531,92	88.960,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	156.492,39	156.461,92	67.531,92	67.531,92	88.960,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.255.886,56	18.920.087,22	13.301.585,31	13.301.585,31	5.618.501,91	
<b>26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>18.412.378,95</b>	<b>19.076.549,14</b>	<b>13.369.117,23</b>	<b>13.369.117,23</b>	<b>5.707.431,91</b>	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(f))						69.161.803,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						23.019.901,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L.14h)						0,00
30 (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>6,7</sup>						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						61.178,21
<b>32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>46.050.703,61</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2a e 3</sup>				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				40.280.026,73	46.080.783,61	28,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>						
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (aa) - (ab) + (ac)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.389.606,95	10.392.382,88	10.347.314,80	61.178,21	2.961.115,34	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.806.653,47	8.308.045,64	8.262.977,76	61.178,21	482.407,50	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.582.954,88	2.084.337,04	2.084.337,04	0,00	2.478.617,84	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			5.000,00	191.588,78		
35.1 - Salário-Educação			0,00	0,00		
35.2 - PODE			0,00	0,00		
35.3 - PNAE			0,00	0,00		
35.4 - PNATE			0,00	0,00		
35.5 - Outras Transferências do FNDE			5.000,00	191.588,78		
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			552.000,00	1.687.545,96		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.684.500,00	611.303,67		
<b>40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>			<b>2.241.500,00</b>	<b>2.490.438,41</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADOPágina: 3/ 3  
Exercício de 2022

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
<b>41 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	8.155.953,91	5.678.378,36	5.554.434,88	5.551.034,88	123.943,48
<b>43 - ENSINO MÉDIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>44 - ENSINO SUPERIOR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>8.155.953,91</b>	<b>5.678.378,36</b>	<b>5.554.434,88</b>	<b>5.551.034,88</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
<b>47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>81.365.204,94</b>	<b>76.529.810,83</b>	<b>70.647.131,12</b>	<b>70.626.189,68</b>	<b>5.882.679,71</b>
47.1 - Despesas Correntes	78.100.347,65	73.847.647,86	70.186.857,57	70.169.316,13	3.860.790,29
47.1.1 - Pessoal Ativo	46.373.381,05	46.282.385,52	46.231.081,20	46.213.539,76	51.304,32
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.063.929,32	3.063.929,32	3.063.929,32	3.063.929,32	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	28.663.037,27	24.501.333,02	20.891.847,05	20.891.847,05	3.666.485,97
47.2 - Despesas de Capital	3.264.857,29	2.682.162,97	460.273,55	456.873,55	2.221.889,42
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.199.857,29	2.617.162,97	395.273,55	391.873,55	2.221.889,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
<b>48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>		8.551.658,65	0,00
<b>49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)</b>		47.864.747,16	0,00
<b>50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)</b>		52.100.528,87	0,00
<b>51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>		4.315.876,94	0,00
<b>52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)</b>		0,00	0,00
<b>53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)</b>		0,00	0,00
<b>54 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)</b>		4.315.876,94	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Balanço Patrimonial - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2023, às 11:32:38.

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) &gt; 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) &lt; 0 = DECÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

<sup>6</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no decorrer do exercício.<sup>7</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".<sup>8</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<sup>9</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>10</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rastreadas para essas áreas de atuação.<sup>11</sup> Valor inscrito em FNPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 CONSOLIDADO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO

Página : 1 / 1

Data de emissão: 27/01/2023

Exercício de 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	42.661.510,40	19.144.767,82	23.516.742,58
Investimentos	38.945.812,58	15.502.448,17	23.443.364,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.715.697,82	3.642.319,65	73.378,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	42.661.510,40	19.144.767,82	23.516.742,58
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	40.661.510,40	19.144.767,82	21.516.742,58

Nova Andradina, 27/01/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/01/2023, às 11:16:02.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2021 A 2095

Página : 1 / 3  
Data de emissão: 27/01/2023  
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1.00

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2021	19.735.214,97	9.985.127,66	9.750.087,31	91.802.036,24
2022	20.790.806,94	10.949.569,41	9.841.237,53	101.643.273,77
2023	21.827.781,89	12.016.862,76	9.810.919,13	111.454.192,90
2024	22.818.562,87	13.427.361,32	9.391.201,55	120.845.394,45
2025	23.861.480,30	14.468.555,12	9.392.925,18	130.238.319,63
2026	24.814.621,83	15.868.943,00	8.945.678,83	139.183.998,46
2027	25.741.191,20	17.224.957,06	8.516.234,14	147.700.232,60
2028	26.607.755,77	18.379.393,91	8.228.361,86	155.928.594,46
2029	27.327.886,51	20.237.390,63	7.090.495,88	163.019.090,34
2030	28.016.465,96	21.848.514,30	6.167.951,66	169.187.042,00
2031	28.739.612,57	22.981.226,14	5.758.386,43	174.945.428,43
2032	29.328.005,37	24.426.757,22	4.901.248,15	179.846.676,58
2033	30.034.981,14	25.191.420,22	4.843.560,92	184.690.237,50
2034	30.686.243,36	26.198.115,14	4.488.128,22	189.178.365,72
2035	31.219.765,49	27.204.266,56	4.015.498,93	193.193.864,65
2036	31.754.294,68	28.202.771,10	3.551.523,58	196.745.388,23
2037	32.323.957,46	28.855.237,11	3.468.720,35	200.214.108,58
2038	32.924.926,97	29.315.963,60	3.608.963,37	203.823.071,95
2039	33.442.546,95	30.019.485,45	3.423.061,50	207.246.133,45
2040	33.874.752,40	30.387.575,13	3.487.177,27	210.733.310,72
2041	33.757.628,12	30.758.448,71	2.999.179,41	213.732.490,13
2042	33.681.662,59	30.911.454,39	2.770.208,20	216.502.698,33
2043	33.682.489,27	30.787.352,45	2.895.136,82	219.397.835,15
2044	33.497.323,61	31.007.246,43	2.490.077,18	221.887.912,33
2045	33.493.583,71	30.730.317,00	2.763.266,71	224.651.179,04
2046	33.497.723,39	30.416.428,11	3.081.295,28	227.732.474,32
2047	33.378.933,55	30.350.476,04	3.028.457,51	230.760.931,83
2048	33.407.047,19	29.895.570,82	3.511.476,37	234.272.408,20
2049	33.531.884,32	29.226.086,39	4.305.797,93	238.578.206,13
2050	33.736.070,17	28.435.432,97	5.300.637,20	243.878.843,33
2051	14.477.360,99	27.597.187,70	-13.119.826,71	230.759.018,62
2052	13.640.549,20	26.732.823,00	-13.092.273,80	217.666.742,82
2053	12.810.964,42	25.824.202,08	-13.013.237,66	204.653.505,16
2054	12.039.146,45	24.778.329,04	-12.739.182,59	191.914.322,57
2055	11.285.032,74	23.705.482,19	-12.420.449,45	179.493.873,12
2056	10.561.170,33	22.589.501,26	-12.028.330,93	167.465.542,19
2057	9.841.031,03	21.496.334,61	-11.655.303,58	155.810.238,61
2058	9.148.566,06	20.382.426,65	-11.233.860,59	144.576.378,02
2059	8.485.780,71	19.254.075,57	-10.768.294,86	133.808.083,16
2060	7.834.864,00	18.154.219,88	-10.319.355,88	123.488.727,28
2061	7.226.633,69	17.027.500,22	-9.800.866,53	113.687.860,75
2062	6.646.547,05	15.914.095,33	-9.267.548,28	104.420.312,47
2063	6.095.853,70	14.818.373,76	-8.722.520,06	95.697.792,41
2064	5.575.611,39	13.744.561,12	-8.168.949,73	87.528.842,68
2065	5.086.674,67	12.696.798,13	-7.610.123,46	79.918.719,22
2066	4.629.683,10	11.679.248,70	-7.049.565,60	72.869.153,62
2067	4.205.040,24	10.695.807,26	-6.490.767,02	66.378.386,60
2068	3.812.906,60	9.749.883,74	-5.936.977,14	60.441.409,46
2069	3.453.211,28	8.844.483,14	-5.391.271,86	55.050.137,60



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2021 A 2095

Página : 2 / 3  
Data de emissão: 27/01/2023  
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1,00			
2070	3.125.647,83	7.982.258,52	-4.856.610,69	50.193.526,91
2071	2.829.666,18	7.165.289,74	-4.335.623,56	45.857.903,35
2072	2.564.530,01	6.395.275,86	-3.830.745,85	42.027.157,50
2073	2.329.328,45	5.673.589,27	-3.344.260,82	38.682.896,68
2074	2.123.017,23	5.001.429,74	-2.878.412,51	35.804.484,17
2075	1.944.393,69	4.379.594,72	-2.435.201,03	33.369.283,14
2076	1.792.103,55	3.808.340,08	-2.016.236,53	31.353.046,61
2077	1.664.669,51	3.287.388,73	-1.622.719,22	29.730.327,39
2078	1.560.516,75	2.815.838,56	-1.255.321,81	28.475.005,58
2079	1.478.036,90	2.392.592,30	-914.555,40	27.560.450,18
2080	1.415.569,68	2.016.047,02	-600.477,34	26.959.972,84
2081	1.371.413,18	1.683.765,98	-312.352,80	26.647.620,04
2082	1.343.928,38	1.393.118,68	-49.190,30	26.598.429,74
2083	1.331.577,65	1.141.537,90	190.039,75	26.788.469,49
2084	1.332.891,63	926.108,27	406.783,36	27.195.252,85
2085	1.346.454,44	743.296,52	603.157,92	27.798.410,77
2086	1.370.979,67	589.632,90	781.346,77	28.579.757,54
2087	1.405.329,91	461.871,34	943.458,57	29.523.216,11
2088	1.448.493,69	356.704,63	1.091.789,06	30.615.005,17
2089	1.499.599,73	270.993,01	1.228.606,72	31.843.611,89
2090	1.557.930,21	202.120,95	1.355.809,26	33.199.421,15
2091	1.622.895,00	147.757,03	1.475.137,97	34.674.559,12
2092	1.694.014,34	105.718,25	1.588.296,09	36.262.855,21
2093	1.770.906,01	73.888,61	1.697.017,40	37.959.872,61
2094	1.853.288,59	50.347,80	1.802.940,79	39.762.813,40
2095	1.940.973,20	33.318,31	1.907.654,89	41.670.468,29



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADOPágina : 1 / 1  
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	550.000,00	1.083.078,28	-533.078,28
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	33.791,26	16.208,74
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	947.696,32	-447.696,32
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	101.590,70	-101.590,70

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.365.950,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365.950,09
Despesas de Capital	2.365.950,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365.950,09
Investimentos	2.365.950,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365.950,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (lb - (llf+llg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	1.596.894,56		1.083.078,28

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/01/2023, às 11:24:41.  
Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 1 / 7  
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>37.402.691,59</b>	<b>110,01</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.320.000,00	11.320.000,00	12.431.558,25	109,82
IPTU	8.660.000,00	8.660.000,00	8.718.911,62	100,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.660.000,00	2.660.000,00	3.712.646,63	139,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	4.402.803,24	88,06
ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	4.402.803,24	88,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.580.000,00	11.580.000,00	13.344.426,87	115,24
ISS	11.300.000,00	11.300.000,00	13.077.034,43	115,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	267.392,44	95,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.100.000,00	6.100.000,00	7.223.903,23	118,42
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>114.870.000,00</b>	<b>114.870.000,00</b>	<b>119.278.176,62</b>	<b>103,84</b>
Cota-Parte FPM	42.800.000,00	42.800.000,00	51.654.943,26	120,69
Cota-Parte ITR	8.100.000,00	8.100.000,00	8.376.642,71	103,42
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	8.934.722,82	97,12
Cota-Parte ICMS	54.300.000,00	54.300.000,00	49.973.501,73	92,03
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	338.366,10	75,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>148.870.000,00</b>	<b>148.870.000,00</b>	<b>156.680.868,21</b>	<b>105,25</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 2 / 7  
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	30.732.500,00	34.138.641,10	33.408.539,68	97,86	32.654.442,91	95,65	32.637.261,23	95,60	754.096,77
Despesas Correntes	29.782.500,00	31.591.054,31	31.108.644,87	98,47	30.555.012,60	96,72	30.537.830,92	96,67	553.632,27
Despesas de Capital	950.000,00	2.547.586,79	2.299.894,81	90,28	2.099.430,31	82,41	2.099.430,31	82,41	200.464,50
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	6.060.000,00	7.302.658,08	7.302.658,08	100,00	7.302.658,08	100,00	7.302.658,08	100,00	0,00
Despesas Correntes	6.000.000,00	7.302.658,08	7.302.658,08	100,00	7.302.658,08	100,00	7.302.658,08	100,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	25.000,00	4.095,00	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	4.095,00	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>37.297.500,00</b>	<b>41.445.394,18</b>	<b>40.714.147,76</b>	<b>98,24</b>	<b>39.960.050,99</b>	<b>96,42</b>	<b>39.942.869,31</b>	<b>96,37</b>	<b>754.096,77</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 3 / 7  
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.714.147,76	39.960.050,99	39.942.869,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>40.714.147,76</b>	<b>39.960.050,99</b>	<b>39.942.869,31</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			23.502.130,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'			17.212.017,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,99	25,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 4 / 7  
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 5 / 7  
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.181.000,00	25.181.000,00	36.923.081,19	146,63
Proveniente da União	16.431.000,00	16.431.000,00	22.295.950,95	135,69
Proveniente dos Estados	8.750.000,00	8.750.000,00	14.627.130,24	167,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>25.181.000,00</b>	<b>25.181.000,00</b>	<b>36.923.081,19</b>	<b>146,63</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADOPágina : 6 / 7  
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processadas (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.821.000,00	13.848.746,14	12.143.397,42	87,69	11.693.894,13	84,44	11.693.894,13	84,44	449.503,29
Despesas Correntes	8.521.000,00	13.774.457,94	12.143.397,42	88,16	11.693.894,13	84,90	11.693.894,13	84,90	449.503,29
Despesas de Capital	300.000,00	74.288,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.416.000,00	26.182.941,53	23.196.106,62	88,59	22.804.778,91	87,10	22.740.038,39	86,85	391.327,71
Despesas Correntes	14.115.000,00	23.304.919,54	22.498.988,62	96,54	22.405.458,91	96,14	22.340.718,39	95,86	93.527,71
Despesas de Capital	2.301.000,00	2.878.021,99	697.120,00	24,22	399.320,00	13,87	399.320,00	13,87	297.800,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	376.619,23	57,68	182.009,14
Despesas Correntes	500.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	376.619,23	57,68	182.009,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.000,00	538.801,93	297.435,18	55,20	297.435,18	55,20	297.435,18	55,20	0,00
Despesas Correntes	209.000,00	476.735,08	297.435,18	62,39	297.435,18	62,39	297.435,18	62,39	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	62.066,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	704.000,00	1.293.577,73	1.279.294,15	98,90	1.267.178,55	97,96	1.267.178,55	97,96	12.115,60
Despesas Correntes	704.000,00	1.293.577,73	1.279.294,15	98,90	1.267.178,55	97,96	1.267.178,55	97,96	12.115,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	500.000,00	522.187,50	522.187,50	100,00	489.558,70	93,75	489.558,70	93,75	32.628,80
Despesas Correntes	500.000,00	522.187,50	522.187,50	100,00	489.558,70	93,75	489.558,70	93,75	32.628,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>27.180.000,00</b>	<b>43.039.154,09</b>	<b>37.997.049,24</b>	<b>88,28</b>	<b>36.929.464,70</b>	<b>85,80</b>	<b>36.864.724,18</b>	<b>85,65</b>	<b>1.067.584,54</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 7 / 7  
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.553.500,00	47.987.387,24	45.551.937,10	94,92	44.348.337,04	92,42	44.331.155,36	92,38	1.203.600,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.476.000,00	33.485.599,61	30.498.764,70	91,08	30.107.436,99	89,91	30.042.696,47	89,72	391.327,71
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	980.000,00	652.899,26	558.628,37	85,56	376.619,23	57,68	376.619,23	57,68	182.009,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	239.000,00	538.801,93	297.435,18	55,20	297.435,18	55,20	297.435,18	55,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	704.000,00	1.293.577,73	1.279.294,15	98,90	1.267.178,55	97,96	1.267.178,55	97,96	12.115,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	500.000,00	522.187,50	522.187,50	100,00	489.558,70	93,75	489.558,70	93,75	32.628,80
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	4.095,00	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	2.950,00	72,04	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>64.477.500,00</b>	<b>84.484.548,27</b>	<b>78.711.197,00</b>	<b>93,17</b>	<b>76.889.515,69</b>	<b>91,01</b>	<b>76.807.593,49</b>	<b>90,91</b>	<b>1.821.681,31</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	27.180.000,00	41.474.131,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>37.297.500,00</b>	<b>43.010.416,66</b>	<b>78.711.197,00</b>	<b>183,00</b>	<b>76.889.515,69</b>	<b>178,77</b>	<b>76.807.593,49</b>	<b>178,58</b>	<b>1.821.681,31</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beltha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2023, às 09:45:14.

Notas:

\* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

† Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

‡ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

NOVA ANDRADINA, 30/01/2023



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2) ... ... DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2) ... ...	NADA A DECLARAR											
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>												
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 27/01/2023, às 11:25:48.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2  
Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			249.500.000,00
Previsão Atualizada			249.500.000,00
Receitas Realizadas			289.408.362,74
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			41.023.092,24
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			249.500.000,00
Dotação Atualizada			314.426.288,80
Despesas Empenhadas			259.171.003,75
Despesas Liquidadas			243.813.489,50
Despesas Pagas			243.706.493,20
Superávit Orçamentário			30.237.358,99
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas			259.171.003,75
Despesas Liquidadas			243.813.489,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida			250.843.247,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			248.806.061,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			248.806.061,49
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			18.190.587,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas			10.409.476,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas			10.368.625,80
Despesas Previdenciárias Pagas			10.368.625,80
Resultado Previdenciário			7.781.111,43
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	44.914.096,00	22.214.805,93	49,46
Resultado Nominal - Acima da Linha	45.243.596,00	29.638.094,89	65,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	553.219,91	0,00	473.747,36	79.472,55
Poder Executivo	553.219,91	0,00	473.747,36	79.472,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	25.433.230,06	2.663.061,84	18.229.681,69	4.540.486,53
Poder Executivo	25.433.230,06	2.663.061,84	18.229.681,69	4.540.486,53



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 2

Exercício de 2022

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.986.449,97</b>	<b>2.663.061,84</b>	<b>18.703.429,05</b>	<b>4.619.959,08</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.080.783,61	25%	28,61	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.926.577,75	70%	89,68	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	19.144.767,82	23.516.742,58		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	19.735.214,97	28.016.465,96	33.874.752,40	11.285.032,74
Despesas Previdenciárias	9.985.127,66	21.848.514,30	30.387.575,13	23.705.482,19
Resultado Previdenciário	9.750.087,31	6.167.951,66	3.487.177,27	-12.420.449,45
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	1.083.078,28	-533.078,28		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.365.950,09		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.714.147,76	15%	25,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Belho Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2023, às 12:15:58.

Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 30/01/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022

Página: 17 / 1  
 Exercício de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2022 - Dezembro/2022)												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	7.260.181,78	7.474.535,29	9.066.546,64	8.482.073,75	9.342.811,51	13.365.277,83	9.809.715,96	9.582.896,12	10.849.052,39	9.798.070,98	10.144.039,68	17.372.906,74	423.267.418,07	0,00
<b>Pessoal Ativo</b>	6.569.888,09	6.753.353,54	8.320.227,20	8.410.110,87	8.557.752,08	12.194.072,86	9.008.956,23	8.768.063,25	9.936.671,17	8.824.071,64	9.230.875,87	16.052.955,74	112.726.998,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.791.117,82	5.967.740,27	7.329.545,12	7.369.237,66	7.580.379,54	11.154.509,75	7.963.202,71	7.723.908,43	8.788.804,74	7.828.470,11	8.111.552,28	13.990.297,17	99.628.865,00	0,00
Obrigações Patronais	778.770,27	785.613,27	990.582,08	1.010.873,21	977.372,54	1.039.563,11	1.045.753,52	1.044.154,82	1.147.866,43	1.095.601,53	1.119.323,59	2.062.658,57	13.098.132,54	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	690.293,69	721.181,75	786.419,44	771.962,88	785.059,43	1.171.204,97	800.759,73	814.032,87	877.824,32	835.931,30	849.038,04	1.257.794,12	10.341.502,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	623.402,63	646.738,48	694.352,17	700.474,95	712.237,56	1.063.211,54	728.480,78	741.753,92	805.483,04	763.652,35	772.716,57	1.168.374,07	9.418.878,06	0,00
Pensões	66.891,06	74.443,27	72.067,27	71.487,93	72.821,87	107.993,43	72.278,95	72.278,95	72.341,28	72.278,95	76.321,47	91.420,05	922.624,48	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.566,90	38.068,04	64.125,77	62.156,88	198.917,59	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	693.167,21	737.996,16	884.381,45	893.464,13	1.073.485,71	1.471.490,90	1.050.647,24	947.705,07	1.887.335,79	867.526,58	1.115.398,30	1.928.156,51	13.348.755,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.294,80	23.044,80	6.340,55	9.806,10	161.071,70	189.551,48	149.152,06	32.937,75	602.413,99	11.895,27	143.142,93	611.205,11	1.951.856,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.578,72	11.065,54	117.962,02	121.501,25	127.394,58	100.734,45	100.734,45	100.734,45	267.097,48	19.700,01	123.217,33	57.157,28	1.088.838,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	690.293,69	703.885,82	760.078,89	762.156,78	785.059,43	1.171.204,97	800.759,73	814.032,87	877.824,32	835.931,30	849.038,04	1.257.794,12	10.308.059,96	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	6.567.014,57	6.736.539,13	8.202.265,18	8.288.509,62	8.269.325,80	11.893.786,93	8.759.068,72	8.634.391,05	9.161.726,60	8.930.544,40	9.028.641,38	15.446.750,23	109.918.663,61	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>							<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>						
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>							<b>250.843.247,60</b>							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							<b>2.037.186,11</b>							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)							<b>0,00</b>							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)</b>							<b>248.806.061,49</b>							
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>							<b>109.918.663,61</b>					<b>44,18%</b>		
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>							<b>134.355.273,20</b>					<b>54%</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>							<b>127.637.509,54</b>					<b>51,3%</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>							<b>120.919.745,88</b>					<b>48,6%</b>		

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas/Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Emissão: 30/01/2023, às 12:42:36.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022

Página: 1 / 1  
 Exercício de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2022 - Dezembro/2022)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL (LIQUIDADAS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	7.734.763,85	7.961.612,71	9.562.960,49	9.706.770,23	9.951.428,09	13.866.610,99	10.295.794,41	10.163.631,42	11.395.364,60	10.277.407,44	10.649.905,21	18.237.050,97	129.793.341,01	0,00
Pessoal Ativo	7.044.490,16	7.230.430,96	8.796.541,06	8.934.807,35	9.186.369,26	12.695.406,02	9.495.034,68	9.349.596,55	10.482.993,38	9.403.408,10	9.736.741,40	16.917.099,97	119.252.920,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.250.970,08	6.309.623,94	7.728.137,86	7.845.583,14	8.110.458,82	11.576.818,15	8.369.764,63	8.225.297,00	9.253.765,51	8.292.409,98	8.536.932,91	14.663.925,76	105.163.687,80	0,00
Obrigações Patronais	793.520,08	900.807,02	1.068.403,17	1.089.224,21	1.055.910,44	1.118.587,97	1.125.270,05	1.124.301,55	1.229.227,67	1.110.996,12	1.199.808,49	2.253.174,21	14.089.233,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	690.293,69	721.181,75	766.419,44	771.962,88	785.059,43	1.171.204,97	800.759,73	814.032,87	877.824,32	835.931,30	849.038,04	1.257.794,12	10.341.502,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	623.402,63	646.738,48	694.252,17	700.474,95	712.237,56	1.063.211,54	728.480,78	741.753,92	805.483,04	763.652,35	772.716,57	1.166.374,07	9.418.878,06	0,00
Pensões	66.891,06	74.443,27	72.067,27	71.487,93	72.821,87	107.993,43	72.278,95	72.278,95	72.341,28	72.278,95	76.321,47	91.420,05	922.624,48	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.566,90	38.068,04	64.125,77	62.156,88	198.917,59	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	693.167,21	737.996,16	884.381,46	893.464,13	1.073.485,71	1.471.490,90	1.050.647,24	947.705,07	1.687.335,79	867.526,58	1.115.398,30	1.926.156,51	13.348.755,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.294,80	23.044,80	6.340,55	9.806,10	161.071,70	199.551,48	149.152,06	32.937,75	602.413,99	11.895,27	143.142,93	611.205,11	1.951.856,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.578,72	11.065,54	117.962,02	121.501,25	127.354,58	100.734,45	100.735,45	100.734,45	207.097,48	19.700,01	123.217,33	57.157,28	1.088.838,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	690.293,69	703.885,82	760.078,89	762.156,78	785.059,43	1.171.204,97	800.759,73	814.032,87	877.824,32	835.931,30	849.038,04	1.257.794,12	10.308.059,96	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	7.041.616,64	7.213.616,55	8.678.579,03	8.813.306,10	8.877.942,56	12.395.120,09	9.245.147,17	9.215.926,35	9.708.048,81	9.409.890,86	9.534.506,91	16.310.894,46	116.444.585,95	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												250.843.247,60		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												2.037.186,11		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)												248.806.061,49		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>												<b>116.444.585,95</b>	<b>46,80%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (X) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												<b>149.383.636,89</b>	<b>60%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												<b>141.819.455,05</b>	<b>57%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do art. 5º da LRF)</b>												<b>134.355.273,20</b>	<b>54%</b>	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2023, às 13:07:10

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1  
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1.00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	92.152.999,69	90.944.866,40	89.693.953,56	88.383.935,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.652.925,77	41.790.779,22	40.893.955,76	39.947.574,78
Empréstimos	-703.530,50	-895.303,06	-1.094.034,26	-1.230.275,21
Internos	-703.530,50	-895.303,06	-1.094.034,26	-1.230.275,21
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	35.059.403,85	34.602.071,13	34.118.857,78	33.525.762,07
Internos	35.059.403,85	34.602.071,13	34.118.857,78	33.525.762,07
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.297.052,42	8.084.011,15	7.869.132,24	7.652.087,92
Prestatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	49.500.073,92	49.154.087,18	48.799.997,80	48.436.360,51
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	64.839.950,27	73.796.034,64	91.120.695,13	81.712.216,07
Disponibilidade de Caixa¹	64.839.950,27	73.796.034,64	91.120.695,13	81.712.216,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.393.170,18	76.196.561,19	93.489.938,94	82.457.259,22
(-) Restos a Pagar Processados	553.219,91	263.422,47	114.409,99	257.702,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.137.104,08	2.254.833,82	487.341,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	27.313.049,42	17.148.831,76	-1.426.741,57	6.671.719,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	217.562.290,00	221.882.667,81	244.022.537,82	250.843.247,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	697.320,00	934.506,11	2.577.186,11	2.037.186,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	216.864.970,00	220.948.161,70	241.445.351,71	248.806.061,49
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	42,49%	41,16%	37,15%	35,52%
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	12,59%	7,76%	-0,59%	2,68%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	260.237.964,00	265.137.794,04	289.734.422,05	298.567.273,79
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	234.214.167,60	238.624.014,64	260.760.979,85	268.710.546,41
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)³	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	82.051.948,93	82.051.948,93	82.051.948,93	195.154.915,79
RP NÃO-PROCESSADOS	25.433.230,06	14.352.237,61	7.527.586,65	19.648.229,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2023, às 13:15:56.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específicos (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página: 1 / 1  
Exercício de 2022

### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>214.963.196,85</b>	<b>221.950.331,28</b>	<b>244.034.997,16</b>	<b>250.843.247,60</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>507.320,00</b>	<b>744.506,11</b>	<b>2.387.186,11</b>	<b>2.037.186,11</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>214.455.876,85</b>	<b>221.205.825,17</b>	<b>241.647.811,05</b>	<b>248.806.061,49</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>47.180.292,91</b>	<b>48.665.281,54</b>	<b>53.162.518,43</b>	<b>54.737.333,53</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>42.462.263,62</b>	<b>43.798.753,39</b>	<b>47.846.266,59</b>	<b>49.263.600,18</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2023, às 13:19:26.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA  
Prefeito

EMERSON NANTES DE MATOS  
Sec. Mun. Finanças e Gestão

KAMILA FERNANDES PEREIRA  
Contadora

CHRISTIANE APARECIDA TOSTI  
Controladora Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1  
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	250.843.247,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.037.186,11	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	248.806.061,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.808.969,84	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	35.828.072,85	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.416.424,30	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beihá Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2023, às 13:20:40.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA  
PrefeitoEMERSON NANTES DE MATOS  
Sec. Mun. Finanças e GestãoKAMILA FERNANDES PEREIRA  
ContadoraCHRISTIANE APARECIDA TOSTI  
Controladora Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO

Página : 1 /  
Exercício de 2022

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>30.583.576,63</b>	<b>15.029,34</b>	<b>4.132,66</b>	<b>12.100,26</b>	<b>887.538,84</b>	<b>0,00</b>	<b>29.664.775,53</b>	<b>4.957.272,14</b>	<b>0,00</b>	<b>24.707.503,39</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	30.583.576,63	15.029,34	4.132,66	12.100,26	887.538,84	0,00	29.664.775,53	4.957.272,14	0,00	24.707.503,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>53.024.546,71</b>	<b>135.676,46</b>	<b>102.863,64</b>	<b>4.457.153,02</b>	<b>149.886,32</b>	<b>0,00</b>	<b>48.178.967,27</b>	<b>10.400.242,11</b>	<b>0,00</b>	<b>37.778.725,16</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.707.431,91	45.067,88	0,00	706.701,05	74.471,62	0,00	4.881.191,36	4.439.544,56	0,00	441.646,80
Transferências do FUNDEB	4.315.876,94	0,00	17.541,44	2.478.617,84	2.670,97	0,00	1.817.046,69	51.304,32	0,00	1.765.742,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.602.375,43	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	2.598.975,43	1.380.502,38	0,00	1.218.473,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.718.818,90	18.208,26000	17.181,68	104.115,50	46.916,37	0,00	1.532.397,09	754.096,77000	0	778.300,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.265.801,24	4.007,56	64.740,52	10.661,84	0,00	0,00	10.186.391,32	1.067.584,54	0,00	9.118.806,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.208.287,23	0,00	0,00	0,00	12.801,97	0,00	1.195.485,26	73.649,96	0,00	1.121.835,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)	240.458,86	0,00	0,00	0,00	10.670,57	0,00	229.788,29	42.300,28	0,00	187.488,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	137.965,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.965,96	1.728,23	0,00	1.728,23
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	378.149,80	0,00	0,00	255.403,24	0,00	0,00	122.746,56	0,00	0,00	122.746,56
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.841.311,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.841.311,97	0,00	0,00	2.841.311,97
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	23.608.068,47	68.392,76	0,00	901.653,55	2.354,82	0,00	22.635.667,34	2.455.021,57	0,00	20.180.645,77
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>83.608.123,34</b>	<b>150.705,80</b>	<b>106.996,30</b>	<b>4.469.253,28</b>	<b>1.037.425,16</b>	<b>0,00</b>	<b>77.843.742,80</b>	<b>15.357.514,25</b>	<b>0,00</b>	<b>62.486.228,55</b>

Fonte: Sistema Contábil - Belha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Emissão: 30/01/2023, às 12:28:48

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTAS explicativas:



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

Página: 1 /  
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b)+(c)+(d)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (h) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (g-h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>30.583.576,63</b>	<b>15.029,34</b>	<b>4.132,66</b>	<b>12.100,26</b>	<b>789.173,99</b>	<b>0,00</b>	<b>29.763.140,38</b>	<b>4.957.272,14</b>	<b>0,00</b>	<b>24.805.868,24</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	30.583.576,63	15.029,34	4.132,66	12.100,26	789.173,99	0,00	29.763.140,38	4.957.272,14	0,00	24.805.868,24
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>53.024.546,71</b>	<b>135.676,46</b>	<b>102.863,64</b>	<b>4.457.153,02</b>	<b>149.886,32</b>	<b>0,00</b>	<b>48.178.967,27</b>	<b>10.400.242,11</b>	<b>0,00</b>	<b>37.778.725,16</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.707.431,91	45.067,88	0,00	706.701,05	74.471,62	0,00	4.881.191,36	4.439.544,56	0,00	441.646,80
Transferências do FUNDEB	4.315.876,94	0,00	17.541,44	2.478.617,84	2.670,97	0,00	1.817.046,69	51.304,32	0,00	1.765.742,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.602.375,43	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	2.598.975,43	1.380.502,38	0,00	1.218.473,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.718.818,90	18.208,26	17.181,68	104.115,50	46.916,37	0,00	1.532.397,09	754.096,77	0,00	778.300,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.265.801,24	4.007,56	64.740,52	10.661,84	0,00	0,00	10.186.391,32	1.067.584,54	0,00	9.118.806,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.208.287,23	0,00	0,00	0,00	12.801,97	0,00	1.195.485,26	73.649,96	0,00	1.121.835,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)	240.458,86	0,00	0,00	0,00	10.670,57	0,00	229.788,29	42.300,28	0,00	187.488,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	137.965,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.965,96	1.728,23	0,00	1.728,23
Recursos de Operações de Crédito (Excluído Vinculados à Educação e à Saúde)	378.149,80	0,00	0,00	255.403,24	0,00	0,00	122.746,56	0,00	0,00	122.746,56
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.841.311,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.841.311,97	0,00	0,00	2.841.311,97
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	23.608.068,47	68.392,76	0,00	901.653,55	2.354,82	0,00	22.635.667,34	2.455.021,57	0,00	20.180.645,77
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>83.608.123,34</b>	<b>150.705,80</b>	<b>106.996,30</b>	<b>4.469.253,28</b>	<b>939.060,31</b>	<b>0,00</b>	<b>77.942.107,65</b>	<b>15.357.514,25</b>	<b>0,00</b>	<b>62.584.593,40</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2023, às 13:00:34.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até 3º Quadrimestre de 2022

Página : 1  
Exercício de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		250.843.247,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		248.806.061,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		248.806.061,49	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		116.512.110,11	46,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		149.283.636,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		141.819.455,05	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		134.355.273,20	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		-63.756.758,16	-25,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		298.567.273,79	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		54.737.333,53	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		39.808.969,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		17.416.424,30	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total	15.357.514,25	62.486.228,55	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2023, às 12:53:02.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página : 1  
Exercício de 2022

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Até 3º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	250.843.247,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.806.061,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	248.806.061,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	109.986.187,77	44,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	134.355.273,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	127.637.509,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	120.919.745,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-63.756.758,16	-25,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	298.567.273,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.737.333,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.808.969,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.416.424,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	15.357.514,25	62.584.593,40

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 30/01/2023, às 12:58:12.

Nota(s) Explicativa(s):



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL 178/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 109131/2022**

No dia 27 do mês de Janeiro do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES, inscrito(a) no cpf sob o nº 039.731.291-18, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa RENATO ALVES DA SILVA - EIRELI, 29.761.982 /0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) RENATO ALVES DA SILVA, CPF Nº 582.602.429-15, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2023, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS (PRÓTESE TOTAL E PARCIAL), PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, RESSALTAMOS QUE AS PRÓTESES DEVEM SER CONFECCIONADAS POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) E EM ESTABELECIMENTO NO SCNES..

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1.O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Processo nº109131/2022, a saber:

**RENATO ALVES DA SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.761.982/0001-16, neste ato representado por RENATO ALVES DA SILVA CPF Nº 582.602.429-15**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UNIDADE	PROTESE TOTAL (SUPERIOR E/OU INFERIOR) TAMANHOS VARIADOS. CONFECCIONADA EM RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, NA COR ROSA, COM 16 DENTES PRÉ-FABRICADOS EM RESINA ACRILICA DE BOA QUALIDADE. DENTES QUE SEJAM NO MINIMO COM DUPLA Prensagem. AS PROTESES DEVEM SER CONFECCIONADAS POR PROFISSIONAL REGISTRADO NO CRO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGICA E EM ESTABELECIMENTO CADASTRADO NO SCNES - SISTEMA DE CASTRADO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO. OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FISICO PARA PRODUÇÃO DAS PROTESES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	pt	R\$ 630,0000	R\$ 189.000,00
2	250	UNIDADE	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL - PPR (SUPERIOR E/OU INFERIOR) TAMANHOS VARIADOS. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LIGA DE CROMO COBALTO, COM GRAMPOS E APOIOS FUNDIDOS COM FLEXIBILIDADE, COM BASE EM RESINA ACRILICA NA COR ROSA E DENTES ARTIFICIAIS PRÉ-FABRICADOS EM RESINA ACRILICA DE BOA QUALIDADE. DENTES QUE SEJAM NO MINIMO COM DUPLA Prensagem. AS PROTESES DEVEM SER CONFECCIONADAS POR PROFISSIONAL REGISTRADO NO CRO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGICA E EM ESTABELECIMENTO CADASTRADO NO SCNES - SISTEMA DE CASTRADO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO. OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FISICO PARA PRODUÇÃO DAS PROTESES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	ppr	R\$ 850,0000	R\$ 212.500,00
<b>TOTAL:</b>						401.500,00

	<b>Valor total global:</b>	R\$ 401500,00
--	----------------------------	---------------

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Processo nº109131/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Processo nº109131/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**3. CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Processo nº 109131/2022
- 4.2. A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.
- 4.3. Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

#### 5. CLAUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a Secretaria gestora do Processo Administrativo, que se obriga a:

- 5.1. Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;
- 5.2. Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;
- 5.3. Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- 5.4. Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:
  - a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;
  - b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade
- 5.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 5.6. Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
- 5.7. Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;
- 5.8. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.
- 5.9. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- 5.10. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço.;
- 5.11. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

#### 6. CLAUSULA SEXTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### 7. CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

- 7.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 7.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 7.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



#### 8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1 A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela Secretaria gestora do Processo Administrativo, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.
- 8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 8.1.
- 8.3. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei
- 8.4. Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

#### 9. CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

- 9.1. Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- 9.2. Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- 9.4. Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;
- 9.5. Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 9.6. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

#### 10. CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

#### 11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria gestora do Processo Administrativo, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- 11.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- 11.2. Cancelamento do preço registrado
- 11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;
- 11.4. Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- 11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;
- 11.6. Encaminhar à Secretaria solicitante a proposição de aplicação das seguintes sanções:
- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
- Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso 11.5 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.
- Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso 11.6 será de competência exclusiva do(a) Secretário(a), facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
- Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

## 12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

12.1. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina-MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 27 de Janeiro de 2023

---

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA  
PREGOEIRA

---

CLAUDIO SANCHES  
Equipe de apoio

---

EDNA DE SOUZA LIMA  
Equipe de apoio

Empresa

---

RENATO ALVES DA SILVA - EIRELI



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

Página: 1 / 4

<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 03.173.317/0001-18    Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 178/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 109131/2022 Data do Processo: 30/09/2022</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL 96/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 105625/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 109131/2022
- b) **Nr. Licitação:** 178/2022 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 13/01/2023
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS (PRÓTESE TOTAL E PARCIAL), PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. RESSALTAMOS QUE AS PRÓTESES DEVEM SER CONFECCIONADAS POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA) E EM ESTABELECIMENTO NO SCNES.

Participante: RENATO ALVES DA SILVA - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRÓTESE TOTAL (SUPERIOR E/OU INFERIOR)	300,000	UN	630,00	189.000,00
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL - PPR (SUPERIOR E/OU INFERIOR)	250,000	UN	850,00	212.500,00
<b>Total do Participante:</b>				<b>401.500,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>401.500,00</b>	

No dia 27 do mês de Janeiro do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a) LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES, inscrito(a) no cpf sob o nº 039.731.291-18, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa RENATO ALVES DA SILVA - EIRELI, 29.761.982/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RENATO ALVES DA SILVA, CPF Nº 582.602.429-15, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 / 2023, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ROÇAGEM DE GRAMA E PODA, COM ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Processo nº105625/2022, a saber:

**ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.454.816/0001-74, neste ato representado por ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS CPF Nº 464.706.031-49**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	493000	METRO	Serviços: corte de grama, capina, roçadas, extração de pragas pelas raízes, varrição, lavagem todos os tipos de resíduos objeto de execução dos serviços, como também os demais existentes no local: terra, plásticos de toda natureza, papel, garrafas, animais mortos de pequeno porte e em lixeiras ou similares, efetuar a coleta, carga e descarga, e sua destinação em local designado pelo contratante.	MB	R\$ 0,1300	R\$ 64.050,04
2	68	UNIDADE	Execução de serviços de podas de árvores de pequeno porte, necessárias para melhorar o visual e o paisagismo dos locais mencionados, observando a Formação de copa adequada da árvore em função do local onde estiver plantada, promovendo-se o corte dos ramos baixos perpendiculares ao ramo guia, de forma correta que tecnicamente não venha prejudicar seu desenvolvimento, limpeza dos galhos secos, parte mortas, doentes, atrofiadas e mal formadas ou quebradas, efetuar a limpeza total do local, coleta.	MB	R\$ 30,0000	R\$ 2.040,00
3	592	UNIDADE	Execução de serviços de podas de árvores de médio porte, necessárias para melhorar o visual e o paisagismo dos locais mencionados, observando a Formação de copa adequada da árvore em função do local onde estiver plantada, promovendo-se o corte dos ramos baixos perpendiculares ao ramo guia, de forma correta que tecnicamente não venha prejudicar seu desenvolvimento, limpeza dos galhos secos, parte mortas, doentes, atrofiadas e mal formadas ou quebradas, efetuar a limpeza total do local, coleta.	MB	R\$ 70,0000	R\$ 41.440,00
4	16	UNIDADE	Execução de serviços de podas de árvores de grande porte, necessárias para melhorar o visual e o paisagismo dos locais mencionados, observando a Formação de copa adequada da árvore em função do local onde estiver plantada, promovendo-se o corte dos ramos baixos perpendiculares ao ramo guia, de forma correta que tecnicamente não venha prejudicar seu desenvolvimento, limpeza dos galhos secos, parte mortas, doentes, atrofiadas e mal formadas ou quebradas, efetuar a limpeza total do local, coleta, c	MB	R\$ 235,0000	R\$ 3.760,00
<b>TOTAL:</b>						<b>111.330,04</b>
<b>Valor total global:</b>					<b>R\$</b>	<b>111330,04</b>

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Processo nº105625/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Processo nº105625/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**3. CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Nova Andradina, 26/01/2023

-----  
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.  
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Processo nº 105625/2022  
4.2. A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.  
4.3. Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

#### 5. CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a Secretaria gestora do Processo Administrativo, que se obriga a:

- 5.1. Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;
- 5.2. Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;
- 5.3. Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- 5.4. Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado;
- a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e em registros de Sistema de Administração de Preços;
- b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade

5.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

5.6. Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

5.7. Conduzir os procedimentos relativos a renovações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

5.8. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

5.9. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

5.10. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

5.11. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

#### 6. CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### 7. CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

7.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

7.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA



Página: 3 / 4

#### 8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela Secretaria gestora do Processo Administrativo, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 8.1.

8.3. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei  
8.4. Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor abrir conta corrente, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

#### 9. CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

- 9.1. Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- 9.2. Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- 9.4. Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;
- 9.5. Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 9.6. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

#### 10. CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

#### 11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria gestora do Processo Administrativo, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- 11.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
  - 11.2. Cancelamento do preço registrado
  - 11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;
  - 11.4. Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - 11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
    - a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
    - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;
  - 11.6. Encaminhar à Secretaria solicitante a proposição de aplicação das seguintes sanções:
    - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
    - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.  
Parágrafo Segundo - A penalidade prevista na alínea "b" do inciso 11.5 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.  
Parágrafo Terceiro - Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.  
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.  
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso 11.6 será de competência exclusiva do(a) Secretário(a), facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.  
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 4

Página: 1 / 1



processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.  
Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

### 12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

12.1. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina-MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 27 de Janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA  
PREGOEIRA

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO SANCHES  
Equipe de apoio

\_\_\_\_\_  
EDNA DE SOUZA LIMA  
Equipe de apoio

Empresa

\_\_\_\_\_  
ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: <b>96/2022</b>
	<b>CNPJ:</b> 03.173.317/0001-18 <b>Endereço:</b> AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO <b>CEP:</b> 79750-000 - Nova Andradina	<b>Telefone:</b> (67) 3441-1250 <b>Endereço:</b> AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO <b>CEP:</b> 79750-000 - Nova Andradina	<b>Processo Adm.:</b> 105625/2022 <b>Data do Processo:</b> 09/06/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 105625/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 96/2022 - PR  
 c) **Modalidade:** Pregão presencial  
 d) **Data de Homologação:** 27/01/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ROÇAGEM DE GRAMA E PODA, COM ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS.

**Participante: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ROÇADA, LIMPEZA GERAL E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS	493.000	M2	0,13	64.090,04
2	SERVIÇOS DE PODA DE ARVORE PEQUENO PORTE	68.000	UN	30,00	2.040,00
3	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES MEDIO PORTE	592.000	UN	70,00	41.440,00
4	SERVIÇOS DE PODA DE ARVORE DE GRANDE PORTE	16.000	UN	235,00	3.760,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>111.330,04</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>111.330,04</b>

Nova Andradina, 27 de Janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 11/2023, Processo nº 15/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de controle integrado de pragas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 23/02/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 30 de janeiro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 12/2023, Processo nº 04/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de dois aparelhos de bisturi eletrônico para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 23/02/2023 às 14:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 30 de janeiro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida

Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **GEDERSON LUAN RODRIGUES**, matrícula nº. 355, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **GEDERSON LUAN RODRIGUES**, matrícula nº. 355, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Chefe de Gabinete - DAS - 6**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2023.

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal